



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 34845/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de São José do Sabugi
DATA DE ENTRADA: 21/03/2025
ASSUNTO: Licitação - 00010/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.
INTERESSADOS: Damiao Domiciano Galvncio


RF – SEGURANÇA DO TRABALHO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

CNPJ: 24.505.516/0001-56
 Rua José Matias Pereira, 520 - Centro
 CEP 59350-000 – Santana do Seridó/ RN / Brasil
 Tel. (84) 8736-6140 (84) 9880-7904
raf.santana@hotmail.com


PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: R F DA SILVA – ME
 CNPJ (MF) nº 24.505.516/0001-56
 Endereço: RUA JOSE MATIAS PEREIRA, 520 – CENTRO.
 Fone: 84 – 9 8736-6140/ 9 9880-7904
 E-MAIL: raf.santana@hotmail.com
 CEP: 59.350-000
 Cidade: SANTANA DO SERIDÓ/RN
 BANCO: 001 (BANCO DO BRASIL)
 AGÊNCIA: 1106-1
 C/ CORRENTE: 27.786-X
 NOME PARA CONTATO: RAFAEL FÁGNE DA SILVA TEL. DO CONTATO: 84 98736-6140 CARGO DO CONTATO: DIRETOR TECNICO E-MAIL: raf.santana@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS
CNPJ: 02.084.343/0001-07
Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI.
**ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA, 02 CENTRO SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB,
 CEP: 58.610-000**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALUN	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de Serviços de Assessoria na elaboração dos laudos técnicos exigidos pela Lei Federal nº 8.213/91 alterada pela lei 9.732/9 e pelas NR nº 01 e 07 do Ministério do trabalho e emprego, assim descritos: 1) condições ambientais do trabalho – LTCAT, 2) programa de gerenciamento de riscos – PGR, 3) programa de controle médico e saúde ocupacional PCMSO, envios e acompanhamento dos eventos 2240,2220, e 2210 do e-Social relacionado aos servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugi-PB.	MES	12	2.500,00	30.000,00

Valor Global da Proposta: R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais)

"Se trabalhares sem vestimenta, teus braços, se gastam e tu te devoras a ti mesmo, pois não tens outro pão que os teus dedos"

E-mail: raf.santana@hotmail.com

RF – SEGURANÇA DO TRABALHO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

CNPJ: 24.505.516/0001-56

Rua José Matias Pereira, 520 - Centro
CEP 59350-000 – Santana do Seridó/ RN / Brasil

Tel. (84) 8736-6140 (84) 9880-7904

raf.santana@hotmail.com



Prazo de Entrega do Objeto: A combinar

Declaro que:

- a.1.) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta;
- a.2.) Minha empresa se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- a.3.) **Validade da proposta: 120 dias**, a contar da apresentação da proposta;
- a.4.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item
- a.5.) que quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Camara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi - PB sem ônus adicionais;

Santana do Seridó, RN – 29 de Janeiro de 2025.

RAFAEL FAGNE DA SILVA:0500662045
5

Assinado de forma digital
por RAFAEL FAGNE DA
SILVA:05006620455
Dados: 2025.01.29
15:30:26 -03'00'

Rafael Fágne da Silva
Diretor Técnico
Responsável Legal
CPF: 050.066.204-55

"Se trabalhares sem vestimenta, teus braços, se gastam e tu te devoras a ti mesmo, pois não tens outro pão que os teus dedos"

E-mail: raf.santana@hotmail.com



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SABUGI/PB.



PROPOSTA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA

1. Objetivo

Atuando sempre de acordo com as leis vigentes, e as normas regulamentadoras pertinentes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o **NUSMAM (Núcleo de Estudos em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente)**, CNPJ Nº18.228.042/0001- 40, oferece uma ampla variedade de serviços, para atender as demandas do mercado, contando com uma equipe de profissionais habilitados e/ou capacitados, como Engenheiro de Segurança, Médico do Trabalho, Tecnólogo em Segurança do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho e Enfermeira do Trabalho, podendo atuar desenvolvendo as atividades especificadas abaixo.

Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT);

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);

Laudos Periciais de Insalubridade e/ou Periculosidade;

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

Projeto de Combate a Incêndio (PCI);

Formação de Brigada de Incêndio;

Projetos Elétricos;

Elaboração de Plano de Resgate, estabelecido pela NR 35 – Trabalho em Altura;

Projeto de Proteções Coletivas;

Projeto de Linha de Vida, com respectivo memorial de cálculo e layout;

Laudo Ergonômico;

Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);

Avaliações Quantitativas e a elaboração dos respectivos laudos:

✓ Ruído – dB(A);

✓ Iluminação – Lux;

✓ Umidade - %RH

✓ Calor – IBUTG

Treinamento de NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

Treinamento em NR 10 – Básico e SEP

Análise de Riscos.



2. ORÇAMENTO

Em resposta a solicitação feita pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SABUGI/PB**, segue abaixo os respectivos valores dos serviços referente a Consultoria técnica relacionados a pesquisa mercadologica

1. SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SABUGI/PB.

DATA DO ORÇAMENTO: 29 de Janeiro de 2025.

3. PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 120 dias.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNT	VAOR TOTAL
001	Prestação de Serviços de Assessoria na elaboração dos laudos técnicos exigidos pela Lei Federal nº 8.213/91 alterada pela lei 9.732/9 e pelas NR nº 01 e 07 do Ministério do trabalho e emprego, assim descritos: 1) condições ambientais do trabalho – LTCAT, 2) programa de gerenciamento de riscos – PGR, 3) programa de controle médico e saúde ocupacional PCMSO, envios e acompanhamento dos eventos 2240,2220, e 2210 do e-Social relacionado aos servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugi-PB.	mes	12	2.900,00	34.800,00

No aguardo de uma resposta, ficamos ao vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento.

18.228.042/0001-40
NUSMAM
Rua: J. Leite Ribeiro de Sá, nº 16
CEP: 56.701-000
SABUGI-PB

Emerson Augusto da Silva – Diretor Geral
Tecnólogo em Segurança do Trabalho
Téc. em Segurança do Trabalho - REG. MTE Nº 31/00484-2

NUSMAM - NÚCLEO DE ESTUDOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE.
CNPJ Nº 18.228.042/0001-40

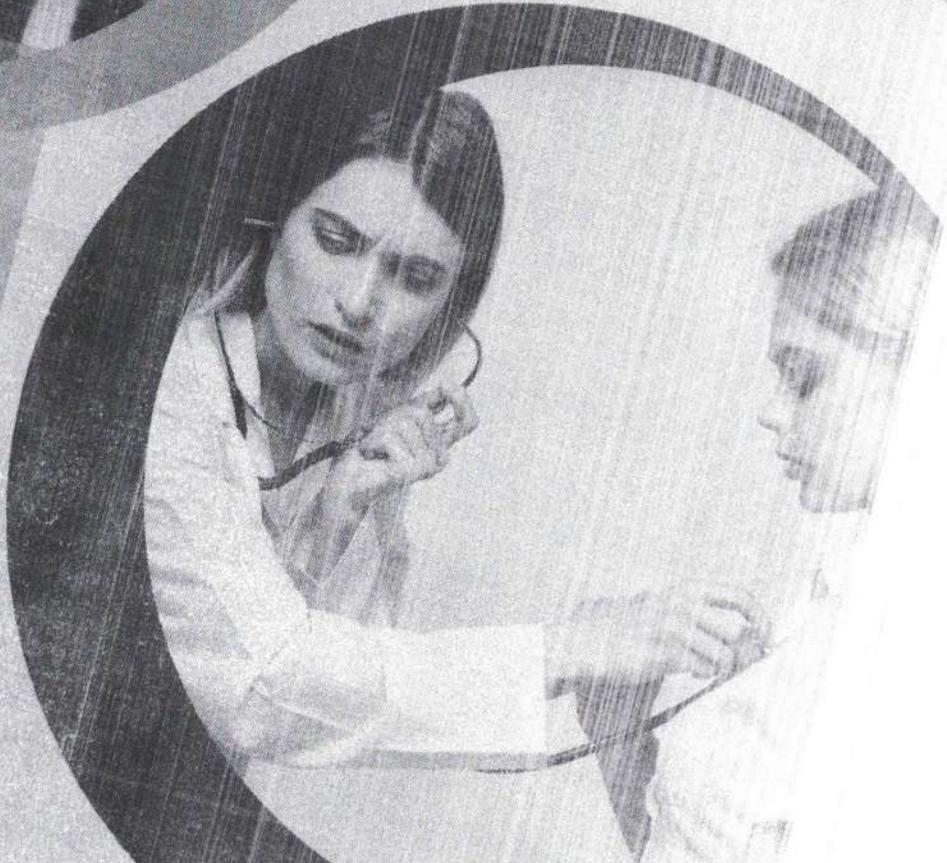
ORÇAMENTO

PROPOSTO POR
MÉTODO SEGURO

TATIANA PORTO
Assistente de Marketing
e Vendas



SAÚDE NO
TRABALHO
BOM PARA A
SAÚDE DO SEU
COLABORADOR
BOM PARA A
SAÚDE DO SEU
NEGÓCIO





ORÇAMENTO

CLIENTE: SAO JOSE DO SABUGI CAMARA MUNICIPAL	CNPJ/CPF: 02.084.343/0001-07	Data: 29/01/2024
GRAU DE RISCO: 1	Telefone:	Validade: 120 dias

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNT	VAOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Assessoria na elaboração dos laudos técnicos exigidos pela Lei Federal nº 8.213/91 alterada pela lei 9.732/9 e pelas NR nº 01 e 07 do Ministério do trabalho e emprego, assim descritos: 1) condições ambientais do trabalho – LTCAT, 2) programa de gerenciamento de riscos – PGR, 3) programa de controle médico e saúde ocupacional PCMSO, envios e acompanhamento dos eventos 2240,2220, e 2210 do e-Social relacionado aos servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugi-PB.	MES	12	2.750,00	33.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO 33.000,00

Representante comercial: Tatiana Porto Assistente de Marketing e Vendas  (84) 9 9403 4114	FORMA DE PAGAMENTO ✓ Transferência Bancária	PRAZO PAGAMENTO MENSAL
---	---	----------------------------------

Visite nosso site: www.metodoseguro.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 3051

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
1185

CPF/CNPJ
24.505.516/0001-56

Nome/Razão Social
R. F. DA SILVA

Endereço

AVENIDA JOSE MATIAS PEREIRA, 520, CENTRO, Santana do Seridó - RN, CEP: 59.350-000



ATIVIDADE PRINCIPAL

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Requerida em: 16 de Janeiro de 2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 16 de Abril de 2025

Santana do Seridó - RN, 16 de Janeiro de 2025





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9403212
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **R. F. DA SILVA**
CNPJ: **24.505.516/0001-56** Inscrição Estadual: **20.668.534-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **05/02/2025** às **07:48:21** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.200.67**.

Validade até **06/03/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. F. DA SILVA
CNPJ: 24.505.516/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

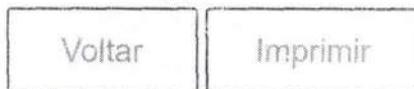
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:31 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **339B.20D5.FE06.90C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.505.516/0001-56
Razão Social: R F DA SILVA ME
Endereço: RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS 94 A / CENTRO / SANTANA DO SERIDO / RN / 59350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

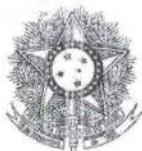
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709112989792005

Informação obtida em 06/02/2025 14:32:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. F. DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.505.516/0001-56

Certidão nº: 75637416/2024

Expedição: 31/10/2024, às 11:01:59

Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. F. DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.505.516/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

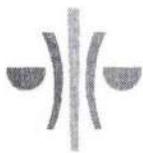
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 7181495/2025

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de

Nome: R F DA SILVA ME

CPF/CNPJ: 24.505.516/0001-56

Endereço: RUA JOSE MATIAS PEREIRA, 520., CENTRO, Santana do Seridó/RN, 59350-000



Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 06/02/2025 14:38. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 03c0f09559beeb2c6ea93e184ffaf804

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 06 de Fevereiro de 2025 às 14:38

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.505.516/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2016
NOME EMPRESARIAL R. F. DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RF SEGURANCA DO TRABALHO E SOLUCOES EMPRESARIAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE MATIAS PEREIRA	NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****
CEP 59.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO SERIDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAECORELPARELHAS@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9864-7322	UF RN
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 14:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.505.516/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2016
NOME EMPRESARIAL R. F. DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RF SEGURANCA DO TRABALHO E SOLUCOES EMPRESARIAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE MATIAS PEREIRA	NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****
CEP 59.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO SERIDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAECORELPARELHAS@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9864-7322
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **14:43:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R N

NOME: RAFAEL FAGNE DA SILVA

DDG IDENTIDADE/RG EMISSOR/UF: 2089914 ITEP RN

CPF: 059.066.204-55 DATA NASCIMENTO: 09/07/1983

FILIAÇÃO: FRANCISCO MARINHEIRO DA SILVA
BENEDITA FRANCISCA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05152235545 VALIDADE: 18/10/2025 TT HABILITAÇÃO: 25/02/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael Fagne da Silva*

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 03/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 86110255166
RN708012590

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1998429355

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL FAGNE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARINHEIRO DA SILVA		(mãe) BENEDITA FRANCISCA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/07/1983	IDENTIDADE (número) 2.089.914	Órgão emissor SSP	UF RN
CPF(número) 05006620455			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BERNARDO ARGEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 116
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007259 - Santana do Seridó
MUNICÍPIO Santana do Seridó			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXX	
DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX			
NOME EMPRESARIAL R. F. DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS			NÚMERO 94-A
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007259 - Santana do Seridó
MUNICÍPIO Santana do Seridó	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CECOREL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490199 Atividade Secundária 8599698	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PALESTRAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÃO E CURSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. F. DA SILVA			
DATA ASSINATURA 23/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>E. F. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 RN116000124560	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redasim RN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 14:07 SOB Nº 24101370709.
PROTOCOLO: 160070295 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RN160070295. NIRE: 24101370709.
R. F. DA SILVA



Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA GERAL
NATAL, 01/04/2016
www.redesim.rn.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA			1ª VIA - JUNTA COMERCIAL
Protocolo Junta 190491086 	NIRE 24101370709	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP1905253239

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: R. F. DA SILVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:
Nome: RAFAEL FAGNE DA SILVA | Telefone de contato: (84) 34713091 | Email: CECOREL@BOL.COM.BR
Local: Santana do Seridó - RN | Data: 17/09/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____ / _____ / _____	Local:	Carimbo e Assinatura:
---	--------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 09:57 SOB Nº 20190491086.
PROTOCOLO: 190491086 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904360397. NIRE: 24101370709.
R. F. DA SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 19/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101370709		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL FAGNE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARINHEIRO DA SILVA	(mãe) BENEDITA FRANCISCA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/07/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05152238549	Órgão emissor DETRAN	UF RN
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BERNARDO ARGEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 116
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso para Junta Comercial) 007259 - Santana do Seridó
MUNICÍPIO Santana do Seridó			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. F. DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ZEZÉ APRIGIO			NÚMERO 923
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso para Junta Comercial) 007259 - Santana do Seridó
MUNICÍPIO Santana do Seridó		UF RN	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CECOREL@BOL.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490199 Atividade Secundária 7112000, 7119704, 7120100, 7490104, 8541400, 8542200, 8599604, 8599605, 8630502, 8630503	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PALESTRAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÃO E CURSOS); TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.505.516/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF RN
DATA ASSINATURA 17/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael Fagne da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		RN2190002990986	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Radialrn RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 09:57 SOB Nº 20190491086.
PROTOCOLO: 190491086 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904360397. NIRE: 24101370709.
R. F. DA SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 19/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101370709		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAFAEL FAGNE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARINHEIRO DA SILVA	(mãe) BENEDITA FRANCISCA DA SILVA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 09/07/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05152238549	Órgão emissor DETRAN	UF RN
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BERNARDO ARGEMIRO DO NASCIMENTO		NÚMERO 116	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 007259 - Santana do Seridó
MUNICÍPIO Santana do Seridó	UF RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário a requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. F. DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ZEZÉ APRIGIO			NÚMERO 326
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 007259 - Santana do Seridó
MUNICÍPIO Santana do Seridó	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CECOREL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490199 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TRABALHO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.505.516/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF RN
DATA ASSINATURA 17/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael Fagne da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		RN2190002990986	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Registro RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 09:57 SOB Nº 20190491086.
 PROTOCOLO: 190491086 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904360397. NIRE: 24101370709.
 R. F. DA SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 19/09/2019
 www.redesim.rn.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA			1ª VIA - JUNTA COMERCIAL
Protocolo Junta 210378280 	NIRE 24101370709	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP2107522241

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
 NOME: R. F. DA SILVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:
 Nome: RAFAEL FAGNE DA SILVA | Telefone de contato: (84) 34713091 | Email: CECOREL@BOL.COM.BR
 Local: Santana do Seridó - RN | Data: 25/05/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R. F. DA SILVA
CNPJ(MF) 24.505.516/0001-56
NIRE: 24101370709



RAFAEL FAGNE DA SILVA Brasileiro, Empresário, do Sexo Masculino, Casado, Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em 09-07-1983, Filho de Francisco Marinheiro da Silva e Benedita Francisca da Silva. Residente e domiciliado na Rua Bernardo Argemiro do Nascimento nº 116, Bairro Centro, CEP 59.350-000 – Santana do Seridó(RN). Portador da CNH Nº 05152238549, Expedido pelo DETRAN – RN, CPF nº 050.066.204-55.

Devidamente constituído como Empresário Individual, com o nome empresarial de **R. F. DA SILVA**, Registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o **NIRE 24101370709**, em 01-04-2016, Inscrito no CNPJ(MF) 24.505.516/0001-56, com endereço na Avenida Zezé Aprígio nº 326, Bairro Centro, CEP 59.350-000 - Santana do Seridó(RN). Resolve Alterar a inscrição do Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS DA EMPRESA. Fica neste ato, alterado os objetivos da empresa, conforme segue.

CNAE - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS.

- 74.90-1/99 Serviços de Elaboração de Programas de Segurança do Trabalho (Palestras, Treinamentos, Capacitação e Cursos).
- 71.20-1/00 Testes e Análises Técnicas.
- 85.41-1/00 Educação Profissional de Nível Tecnológico.
- 74.90-1/04 Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, Exceto Imobiliários.
- 85.99-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.
- 86.30-5/02 Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares.
- 85.99-6/05 Cursos preparatórios para Concursos.
- 71.19-7/04 Serviços de Perícia Técnica Relacionadas a Segurança do Trabalho.
- 85.42-2/00 Educação Profissional de Nível Tecnológico.
- 71.12-0/00 Serviços de Engenharia.
- 86.30-5/03 Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.
- 46.42-7/02 Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança no Trabalho.
- 71.11-1/00 Serviços de Arquitetura

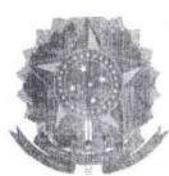
CLAUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ANTERIORES.

O Empresário declara que permanecem em pleno vigor todos os demais itens da declaração do empresário Individual.

E por estar assim, constituído e alterado, assino o presente instrumento particular em 01 (Uma) via, para que surta seus efeitos legais.

Santana do Seridó(RN), 24 de Maio de 2021


RAFAEL FAGNE DA SILVA.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAMIL GILSON DE OLIVEIRA', com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 001516, expedida em 29/08/1972, inscrito no CPF nº 02006596420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02006596420	001516	JAMIL GILSON DE OLIVEIRA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 12:01 SOB Nº 20210378280.
 PROTOCOLO: 210378280 DE 25/05/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103663949. CNPJ DA SEDE: 24505516000156.
 NIRE: 24101370709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
 R. F. DA SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**R. F. DA SILVA****CNPJ: 24.505.516/0001-56**

RAFAEL FAGNE DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Francisco Marinheiro da Silva Benedita Francisca da Silva, nascido em 09/07/1983, portador da CNH Nº 051252238549, expedida pelo DETRAN – RN, e CPF Nº 050.066.204-55, residente e domiciliado na rua Bernardo Argemiro do Nascimento nº 116, Centro – CEP 59350-000 – Santana do Serido – RN.

Devidamente constituído como Empresário Individual, com o nome empresarial de **R. F. DA SILVA**, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24101370709, em 01/04/2016, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.505.516/0001-56, com endereço na Avenida Zezé Aprígio nº 326, Centro, 59350-000 – Santana do Serido - RN, resolve alterar a inscrição do empresário individual e o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

O empresário individual altera o endereço de sua sede para:

RUA JOSÉ MATIAS PEREIRA Nº 520 – CENTRO – CEP 59350-000 – SANTANA DO SERIDO – RN.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

O Empresário declara que permanecem em plena vigor as demais cláusulas da inscrição de empresário individual, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estar assim estar de pleno acordo, assino o presente instrumento particular em 01 (uma) via, para que surta seus efeitos legais.

Santana do Seridó/RN, 19 de Agosto de 2024



RAFAEL FAGNE DA SAILVA
Empresário





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAMIL GILSON DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 001516, registrado em 29/08/1972, inscrito no CPF nº 02006596420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02006596420	001516	JAMIL GILSON DE OLIVEIRA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2024 13:46 SOB Nº 20240663829.
 PROTOCOLO: 240663829 DE 20/08/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411840340. CNPJ DA SEDE: 24505516000156.
 NIRE: 24101370709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2024.
 R. F. DA SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



Nº de Inscrição		CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
1185			
Nome Empresarial (Razão Social)		CNPJ	
R. F. DA SILVA		24.505.516/0001-56	
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)			

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal			
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundários			
Código	Descrição		
7112000	Serviços de engenharia		
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
7120100	Testes e análises técnicas		
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral,		
8541400	Educação profissional de nível técnico		
8542200	Educação profissional de nível tecnológico		
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
8599605	Cursos preparatórios para concursos		
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames		
8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
Código e Descrição da Natureza Jurídica			
213-5 - Empresário (Individual)			
Logradouro		Número	Complemento
AVENIDA JOSE MATIAS PEREIRA		520	
CEP	Bairro	Município	UF
59.350-000	CENTRO	Santana do Seridó	RN
Substituto Tributário	Regime de Tributação		
Não	1 - NORMAL		
Optante do Simples Nacional			
Sim			
Data da Emissão			
31/10/2024 11:02:45			

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/05/2023

CNES: 4166272 Nome Fantasia: R F DA SILVA CNPJ: 24.505.516/0001-56
 Nome Empresarial: R F DA SILVA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: ZEZE APRIGIO Número: 326 Complemento: CASA
 Bairro: CENTRO Município: 241142 - SANTANA DO SERIDO UF: RN
 CEP: 59350-000 Telefone: (84) 3471-3091 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 4
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ITALO JORGE MEDEIROS DE OLIVEIRA
 Cadastrado em: 09/05/2023 Atualização na base local: 08/05/2023 Última atualização Nacional: 09/05/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEXTA-FEIRA	07:00 às 11:00
SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00



Data desativação: -- Motivo desativação: --



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. F. DA SILVA			Protocolo: RNC2500009360
NIRE : 24101370709 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 24101370709	CNPJ 24.505.516/0001-56	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/04/2016	Início de Atividade 01/04/2016
Endereço Completo Rua JOSE MATIAS PEREIRA, Nº 520, CENTRO-Santana do Seridó/RN- CEP59350-000			
Objeto SERVICOS DE ELABORACAO DE PROGRAMAS DE SEGURANCA DO TRABALHO (PALESTRAS, TREINAMENTOS, CAPACITACAO E CURSOS) TESTES E ANALISES TECNICAS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLOGICO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS SERVICOS DE ARQUITETURA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 20/08/2024	Número 20240663829	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAFAEL FAGNE DA SILVA			
Identidade: 2089914		CPF: 050.066.204-55	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2025, às 15:41:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **NB1XICEW**.

Denys de Miranda Barreto
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R. F. DA SILVA**

CPF/CNPJ: **24.505.516/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:56:33 do dia 05/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YJH4050225075633

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Estadual de Tributação
 Governo do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 31/10/2024 10:56:06

Inscrição Estadual: 20.668.534-3		CNPJ/CPF: 24.505.516/0001-56	
Razão Social: R. F. DA SILVA			
Nome Fantasia: RF SEGURANCA DO TRABALHO E SOLUCOES EMPRESARIAIS			
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL		Regional: 3 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO			
Detalhe da Inscrição: Sem Informação			
CNAE Principal: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CNAE Secundário: 4642-7/02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 8630-5/02 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8630-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas			
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO		Início de Atividade Comercial: 20/08/2024	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R JOSE MATIAS PEREIRA, 520 - CENTRO - CEP: 59350000 - SANTANA DO SERIDO/RN		Telefone: (84) 98647322	
Credenciado: Emissão de NF-e (29/10/2024)Habilitação para NFC-e - mod. 65		Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



UNIVERSIDADE DE UBERABA



O Reitor da Universidade de Uberaba,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho
em 28 de novembro de 2011, e respectiva colação de grau em 11 de maio de 2012, confere o título de
Tecnólogo em Segurança no Trabalho a

Rafael Figue da Silva

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Norte,
nascido a 09 de julho de 1983, RG 2.089.914-S.L.P.P.R.N.

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Uberaba (MG), 23 de julho de 2012.

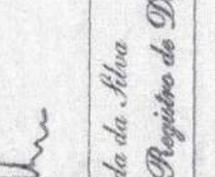


Marcelo Fátimário
Reitor

Rafael Figue da Silva
Diplomado

Vanúcia Aparecida Borges Weibel
Bacharista de Curso

UNIVERSIDADE DE UBERABA-Reconhecida pela Portaria nº 544/MEC, de 25/10/1988-(DOU 26/10/1988). Credenciada pela Portaria nº 1.871, de 02/06/2005 – (DOU nº 105, de 03/06/2005).
Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho – Reconhecido nos termos do Artigo 63 da Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007 (DOU nº 249, seção 1 de 29/12/2010).

UNIVERSIDADE DE UBERABA	
Diploma registrado nos termos do Artigo 48, § 1º, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	
Registro nº.	394
Livro	ENG-4 Fls. 99
Processo nº.	24087/2011
Uberaba (MG),	24 / julho / 2012
	
	Marcelo Palmério Reitor
	
	Roseli Aparecida da Silva Assessora de Certificação e Registro de Diplomas





COLÉGIO SANTO EXPEDITO
CSE



CURSOS TÉCNICOS

Complexo Educacional Patoense LTDA
Colégio Patoense Santo Expedito

Rua Godofredo Medeiros, 201 - Jardim Califórnia - 58.700-257 - Patos-PB

Fones: 0XX83-3421-3078 e 0XX83-3421-4300

Inscrição no C.G.C. (M.F.) Nº 35.584.515/0001-60

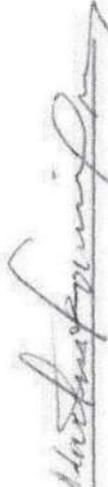
Curso de Formação Técnico em Segurança do Trabalho
 Reconhecido pelo CEE - PB com a Resolução Nº 200/2012



DIPLOMA

O Diretor do COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LTDA, no uso de suas atribuições confere a **RAFAEL FÁGNE DA SILVA**, brasileiro, nascido em 09 de Julho de 1983, em Parelhas - RN, Cédula Identidade nº 2.089.914 - SSP/RN, o presente diploma por haver concluído em 06 de Março de 2015 o **CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - (TST)**, com duração de 1400-horas, considerando o que determina os Artigos 39 a 42 da Lei Federal Nº 9.394/96, considerando o parecer favorável do Conselho Estadual de Educação da Paraíba na resolução de Nº 200/2012, outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos-PB, 13 de Março de 2015.


 Martinho Daniel Gomes
 (Diretor)


 Aluno (a)


 Hellison Jales Dantas
 (Coordenador Geral)



HISTÓRICO ESCOLAR TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Disciplinas Teóricas / Práticas	Frequência	Média	Carga Horária
Segurança do Trabalho I	UNIUBE	9,0	80h
Psicologia do Trabalho	UNIUBE	8,0	60h
Matemática, Probabilidade e Estatística	UNIUBE	9,1	40h
Controle Ambiental	UNIUBE	7,9	40h
Português Instrumental	UNIUBE	7,6	40h
Informática Aplicada	UNIUBE	8,0	40h
Inglês Instrumental	UNIUBE	8,8	40h
Primeiros Socorros	UNIUBE	9,2	60h
Segurança do Trabalho II	92%	7,0	80h
Higiene Ocupacional I	100%	7,0	80h
Desenho Técnico	UNIUBE	7,3	60h
Direito do Trabalho	UNIUBE	7,0	60h
Gestão Organizacional	100%	8,1	40h
Ergonomia	UNIUBE	7,5	60h
Biossegurança	UNIUBE	7,6	60h
Prevenção e Controle de Perdas	80%	5,0	80h
Prevenção e Combate a Incêndio	UNIUBE	8,2	60h
Epidemiologia Ocupacional	75%	7,9	50h
Ética e Cidadania	UNIUBE	9,0	40h
Higiene Ocupacional II	100%	8,0	80h
Toxicologia Ocupacional	UNIUBE	9,0	50h
Estágio supervisionado I	100%	10,0	100h
Estágio supervisionado II	100%	10,0	100h
Total Teórica - Prática: 1.200 h			
Carga Horária Total: 1.400 h			

Aproveitamento de conhecimentos e experiências Anteriores
(X) SIM () NÃO

OBSERVAÇÕES

COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LTDA.
COLÉGIO CENTRAL DE AULAS - CA/CC!
Inscrição no CNPJ 35.584.515/0001-60
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Reconhecido pelo CEE-PB com Resolução nº 200/2012
Rua Godofredo da Cunha Medeiros, 201 - Patos-PB
Fones: (83) 3421-3078 e (83) 3421-4300
Reg. Nº 20 Livro 05 Fls 30
Patos-PB, 33/03/2025
Resp. pelo Registro Heptônio Gomes Brito
Diretor da Escola Nezirinho Daniel Gomes



Nome: **RAFAEL FÁGNER DA SILVA**
Identidade: **2.089.914**

CONSTEC

CONSULTORIAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

Rua: José Cassimiro Dantas, 265 - Centro

CEP: 58.175-000 - Cuité - PB

CNPJ: 18.649.997-70

A CONSTEC, confere o presente certificado a

Rafael Fagne da Silva

inscrito no RG nº 2089914 e no CPF nº 050.066.204-55 pela participação no curso de atendimento pré hospitalar (A.P.H), obtendo êxito nas atividades realizadas no mês de Agosto de 2019, na cidade de Jardim do Seridó - RN, atendendo os requisitos e cumprindo carga horária de 120 horas.

[Signature]

REGIENE DE PONTES SILVA
COORDENADORA DE ENFERMAGEM
ENFERMEIRA COREN 499697-PB

[Signature]

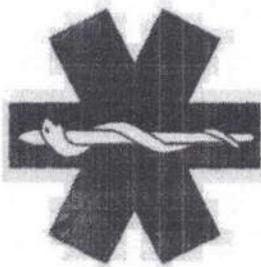
WILTON MALAVILHA DE MACEDO E SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ENFERMEIRO COREN 344732-PB

[Signature]

ASSINATURA DO PARTICIPANTE



Certificada



CONSTEC

CONSULTORIAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

Rua: José Cassimiro Dantas, 265 - Centro

CEP: 58.175-000 - Cuité - PB

CNPJ: 18.649.997-70



18.649.997/0001-70

WILSON MARAVILHA DE MACEDO SILVA- ME

RUA JOSÉ CASSIMIRO DANTAS, 265- ANEXO 1

CENTRO - CEP 58175-000

CUITÉ - PB

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Cinemática do Trauma
- Avaliação Primária
- Avaliação Secundária
- Convulsões
- Desmaios
- Queimaduras
- Parada Cárdio Respiratória
- Choque Elétrico
- Ferimentos por Arma Branca
- Ferimentos por Arma de Fôgo
- Fraturas
- Infarto
- Engasgo
- Curativo e Torniquete
- AVE
- Imobilização
- Rolamento
- Emergências Obstétricas
- Retirada com K.E.D.
- Retirada Rápida
- Retirada Tereza
- Retirada de Capacete
- Chave de Ralteck
- Rolamento 90° e 180°
- BREC
- Desobstrução de Vias Aéreas
- Amputações por Trauma
- Transporte na Prancha Rígida
- ABCDE do Trauma
- Manobra de heimlich
- Uso do D.E.A.
- RCP
- Noções de Combate à Incêndio
- Simulações Práticas



CONSTEC

CNPJ: 18.649.997/0001-70

Emitido em conformidade com a lei 9394/96.

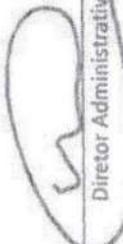
regulamento pela decreto-lei 2208/97

artigo 4º da LDDEN

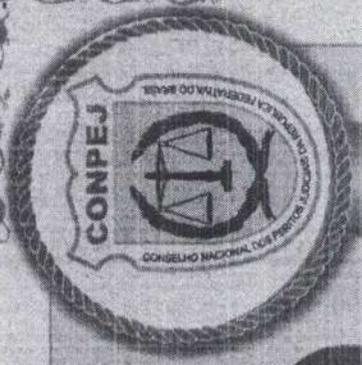
Registrado sob nº 1942 do livro 01 fls. 42

Cuité, 18 / 08 / 2019

Responsável pelo Registro


Diretor Administrativo

CONSELHO NACIONAL DOS PERITOS JUDICIAIS
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



certificado

O Conselho Nacional dos Peritos Judiciais da República Federativa do Brasil, certifica que

RAFAEL FAGNE DA SILVA

concluiu com êxito o curso de

PERÍCIA JUDICIAL

Ministrado por esta entidade, com 20h/aula durante o período de 16.02.2019 a 17.02.2019.

José Ricardo Rocha Bandeira
Presidente
CONPEJ - R\$ 1.000,00 AD

Corf. José Ricardo Rocha Bandeira
Presidente
Conselho Nacional dos Peritos Judiciais da República Federativa do Brasil.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 2019.

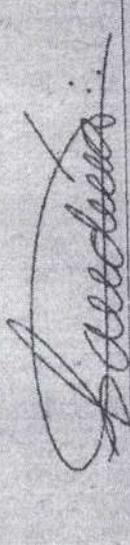
Rafael da Franca Rocha e Rocha
Professor

Rafael Fagne da Silva
Aluno



Conteúdo programático: Curso de Perícia Judicial

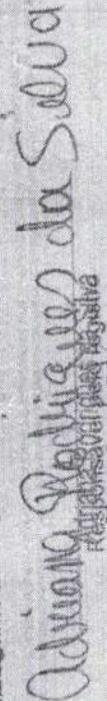
- I. PERÍCIA JUDICIAL:
 - Como ser Perito Judicial
 - O que faz um Perito
 - Nomeação
 - Exigências
 - Varas em que o Perito pode atuar
 - Como a ser Perito Judicial
 - O trabalho nas varas
 - Perícias Judiciais e Extrajudiciais
 - O Processo
 - Os 5 Princípios do Processo
 - Fases Processuais
 - Intimação nos autos
 - Retirada dos autos
 - Honorários Periciais
- II. LAUDO PERICIAL:
 - Conceito
 - Elaboração
 - Estrutura
 - Encaminhamento
 - Quesitos e Respostas
 - Respostas Padrão
 - Entrega do Laudo Pericial
 - Assistentes Técnicos
 - Quesitos Suplementares
 - Esclarecimentos de Quesitos
- III. LEGISLAÇÃO:
 - CPC: artigos 464 a 480 do novo CPC
 - CPP: Crimes relacionados a Peritos
 - Assistência Judiciária Gratuita
- IV. MODELOS DIVERSOS:
 - Carta de Apresentação
 - Propostas de Honorários
 - Laudos diversos


Prof Com. José Ricardo Rocha Bandeira
Presidente Nacional
Conselho Nacional dos Peritos Judiciais
da República Federativa do Brasil




José Almir Nova Alves
Vice Presidente
Conselho Nacional dos Peritos Judiciais
da República Federativa do Brasil

Certificado Registrado sob nº 014.0270
Livro nº 02... Folhas 366... em/2019.


Adriano Rodrigues da Silva
Delegado Regional Peritos Judiciais
Conselho Nacional dos Peritos Judiciais
da República Federativa do Brasil

Este documento de certificado tem sua validade para fins curriculares como certificado de atualização e aperfeiçoamento, respeitando a carga horária descrita. Não podendo ser usado para outros fins. Não se trata de um certificado de graduação ou técnico profissionalizante.

CONPEJ - Conselho Nacional dos Peritos Judiciais da República Federativa do Brasil.
CNPJ nº 05.506.344/0001-90
Rua Engenheiro, Adel - 80 Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

RAFAEL FAGNE DA SILVA

Conferido a:

Pela Participação:

Ministrado Por:

Realizado em:

Na cidade de:

Com duração de:

Curso eSocial para Órgãos Públicos

Prof. Rodrigo Moraes

16 e 17 de maio de 2022

Florianópolis - SC

16 horas



Meta Cursos e Treinamentos Ltda

PROGRAMA COMPLETO:

MÓDULO 1 - "Novo" eSocial - Visão Geral: Versão S-1.0 Simplificação do eSocial

1. Órgãos Participantes do Projeto
2. Cenário atual dos Órgãos Públicos
3. O que é e quais são os objetivos para os Órgãos Públicos
4. Portal e Documentação Técnica do eSocial
5. Faseamento atualizado - 07/2021
6. Eventos e Vigência por FASES em Cada Grupo
7. Certificado Digital e Procuração
8. Adaptações dos Sistemas ao eSocial
9. Interligações entre declarações
10. Importância de Saber ler os Leiautes
11. Regras e Validações nos eventos
12. A cara do arquivo .XML - A "cara" do eSocial
13. Exercício prático de leitura e interpretação do layout X arquivo xml

MÓDULO 2 - Estratégias e Planejamento para Implantação

1. Identificar as ROTINAS erradas
2. Sensibilização dos Gestores
3. Equipe de Implantação do eSocial
4. Mapear e corrigir procedimentos
5. Resumo para identificar e criar os procedimentos
6. Comunicar os novos procedimentos aos Gestores
7. Ajustar os Dados no Sistema adaptado ao eSocial
8. Roteiro de implantação
9. Penalidades

MÓDULO 3 - 1ª Fase: Dados do Empregador e Tabelas

Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas

1. Eventos da fase 1
2. S-1000 - Informações do Empregador / Contribuinte / Órgão Público
 - a. Classificação Tributária - Tabela 08
 - b. Natureza Jurídica Órgãos Públicos
 - c. CNPJ do Ente Federativo Responsável (EFR)
3. S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos
 - a. Situação especial para órgãos públicos

- a. Como informar os Fundos?
10. S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias
 11. S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias
 12. S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias
 13. S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias
 14. S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias
 15. S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias
- a. Lotação Tributária - Tabela 10
 - b. Códigos e Aliquotas de FPAS/Terceiros (principais códigos) Tabela 04
5. S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
 6. S-1010 - Tabela de Rubricas
 - a. Natureza de Rubricas de Folha de Pagamento - Tabela 03
 - b. Tipo de Rubricas
 - c. Incidências das Rubricas: Previdência Social, IRRF, FGTS, Incidência RPPS/Militar e TETO REMUNERATÓRIO

MÓDULO 4 - 2ª Fase: Eventos Não Periódicos

Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos

1. Eventos da fase 2
2. Compatibilidade das Categorias de Trabalhadores e Eventos
3. Eventos Não Periódicos e Prazo para Envio
4. S-2190 - Registro Preliminar de Trabalhador
5. S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador
6. S-2230 - Afastamento Temporário
7. S-2231 - Cessão/Exercício em Outro Órgão
8. S-2299 - Desligamento
9. S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego Estatutário -Início

MÓDULO 5 - 3ª Fase: Eventos Periódicos

Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de abril/2022)

1. Substituição da GFIP: Junho/2022 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021).
2. S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social
3. S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao Regime Próprio de Previd. Social
4. S-1207 - Benefícios - Entes Públicos
5. S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
6. S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos
7. S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos
8. S-5000 - Fechamento dos Eventos Periódicos
9. S-5000 - Fechamento dos Eventos Periódicos
10. S-5000 - Fechamento dos Eventos Periódicos

MÓDULO 6 - 4ª Fase: Eventos de SST

Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

1. Os eventos de SST - Estruturação
2. S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho
3. S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
4. S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos
5. Eventos de SST no âmbito dos órgãos públicos
6. Providências nos Órgãos Públicos



NATAL - RN
35° ENAFIT

ENCONTRO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO
IX JORNADA IBEROAMERICANA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Certificado

O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - SINAIT e sua Delegacia Sindical no Estado do Rio Grande do Norte certificam que

RAFAEL FAGNE DA SILVA

participou do curso

AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO: Segurança e Saúde no Trabalho e o eSocial
realizado no 35° Encontro Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - ENAFIT,
em Natal-RN, no dia 11 de setembro de 2017, com carga horária de 04 horas.

Carlos Fernando de Silva Filho
Carlos Fernando da Silva Filho
Presidente do Sinait

Virna Soraya Damasceno
Virna Soraya Damasceno
Presidente da DS/RN



SINAIT Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

DS - SINAITRN
Delegacia Sindical do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho no Rio Grande do Norte



Consejo Interamericano de Inspección del Trabajo
Consejo Interamericano da Inspección do Trabalho

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Ministério do Trabalho e Emprego como
..... sob

Nº..... Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

DRT.....

RAFAEL FAGNE DA SILVA foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na função de Técnico de segurança do trabalho sob o número 0007325/RN em 07/05/2015 conforme processo 46217.002389/2015-88 de acordo com a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986. como
..... sob

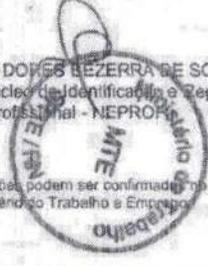
Nº.....

DRT Natal, 07/05/2015

MARIA DAS DORES BEZERRA DE SOUZA como
Chefe do Núcleo de Identificação e Registro Profissional - NEPRO sob

Nº.....

DRT Essas informações podem ser confirmadas no site do Ministério do Trabalho e Emprego



registrado em/...../..... como

..... sob

Nº..... Liv. Fis. Data.....

DRT Ass. do Funcionário



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1435730/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **KENNEDY DANNILO CAMPELO DOS SANTOS**
Registro: **467598123RN** RNP: **1612607136**
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**



Número da ART: **RN20230659727** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **20/12/2023** Baixada em: **03/06/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R. F. DA SILVA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE EQUADOR** CPF/CNPJ: **08.086.225/0001-14**
Endereço do contratante: **RUA JOSE MACELINO DE OLIVEIRA** Nº: **100**
Complemento: Bairro: **DINARTE MARIZ**
Cidade: **EQUADOR** UF: **RN** CEP: **59355000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOSE MACELINO DE OLIVEIRA** Nº: **100**
Complemento: Bairro: **DINARTE MARIZ**
Cidade: **EQUADOR** UF: **RN** CEP: **59355000**
Data de início: **13/11/2023** Previsão de término: **13/12/2023**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE EQUADOR** CPF/CNPJ: **08.086.225/0001-14**

Atividade Técnica: **16 - Execução HIGIENE DO TRABALHO > CONDIÇÕES AMBIENTAIS NOS LOCAIS DE TRABALHO - LTCAT > #44.4.1 - DE LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 66 - Laudo 1.00 unidade;**

Observações
REFERENTE AO LTCAT-(NR-15).

Número da ART: **RN20230659729** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **20/12/2023** Baixada em: **03/06/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R. F. DA SILVA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ** CPF/CNPJ: **01.612.382/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA VICENTE BATISTA** Nº: **107**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TENENTE LAURENTINO CRUZ** UF: **RN** CEP: **59338000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RUA VICENTE BATISTA** Nº: **107**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TENENTE LAURENTINO CRUZ** UF: **RN** CEP: **59338000**
Data de início: **13/11/2023** Previsão de término: **13/12/2023**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ** CPF/CNPJ: **01.612.382/0001-77**

Atividade Técnica: **16 - Execução HIGIENE DO TRABALHO > CONDIÇÕES AMBIENTAIS NOS LOCAIS DE TRABALHO - LTCAT > #44.4.1 - DE LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 66 - Laudo 1.00 unidade;**

Observações
REFERENTE AO LTCAT-(NR-15).

Número da ART: **RN20230659731** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **20/12/2023** Baixada em: **03/06/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R. F. DA SILVA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ** CPF/CNPJ: **01.612.382/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA VICENTE BATISTA** Nº: **107**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TENENTE LAURENTINO CRUZ** UF: **RN** CEP: **59338000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R. F. DA SILVA
CNPJ: 24.505.516/0001-56
Registro: 2000102572
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 50.000,00
Data do Capital: 23/03/2016
Faixa: 1



Objetivo Social: SERVICOS DE ELABORACAO DE PROGRAMAS DE SEGURANCA DO TRABALHO (PALESTRAS, TREINAMENTOS, CAPACITACAO E CURSOS) TESTES E ANALISES TECNICAS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS SERVICOS DE ARQUITETURA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: INABILITADA, até que inclua em seu quadro técnico responsável técnico com atribuições profissionais compatíveis, para atuar nas seguintes atividades: Serviços de arquitetura;

HABILITADA PARCIALMENTE para atuar ? apenas no âmbito da Engenharia Mecânica e da Engenharia de Segurança do Trabalho e limitada às atribuições profissionais do responsável técnico ?, nas seguintes atividades: Testes e análise técnicas; Educação profissional de nível tecnológico; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de engenharia;
 HABILITADA para as demais atividades técnicas pertinentes aos profissionais habilitados pelo Sistema Confea/Crea que constam no objetivo social.

Endereço Matriz: AVENIDA JOSE MATIAS PEREIRA, 520, CENTRO, SANTANA DO SERIDÓ, RN, 59350000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 03/03/2023
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 2200010420DDRN

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: KENNEDY DANNILO CAMPELO DOS SANTOS
Registro: 1612607136
CPF: 056.***.***-47
Data Início: 03/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 16/01/2027
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ARTIGO 12 COMBINADO COM O 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1444279/2024

Emissão: 19/11/2024

Validade: 17/02/2025

Chave: 10WW8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: RAFAEL FAGNE DA SILVA

CPF: 050.***.***-55

Função: EMPRESÁRIO

Aditivos

Descrição: Instrumento de Alteração de Empresário Individual registrado na JUCERN, em 20/08/2024, sob Nº 20240663829.

Data: 20/08/2024

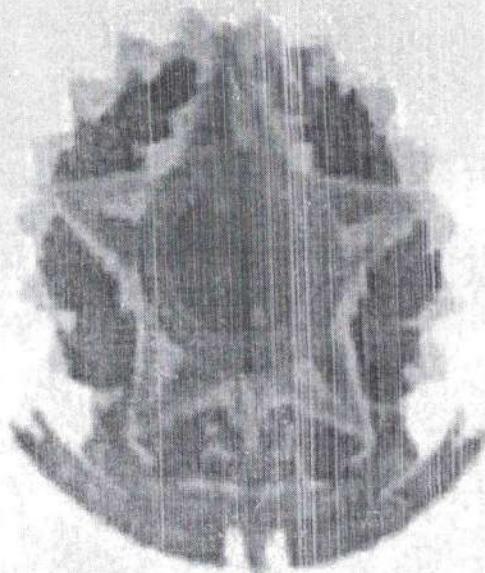
Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4759199/2024



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 10WW8

Impresso em: 19/11/2024 às 08:45:02 por: adapt



Anotação
Lei nº

Conselho Regional de

_____ **1. Responsável**

KENNEDY DANNILO

Título profissional:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1435730/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE BATISTA

Complemento:

Cidade: TENENTE LAURENTINO CRUZ

Data de início: 13/11/2023

Previsão de término: 13/12/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Bairro: CENTRO

UF: RN

Nº: 107

CEP: 59338000

CPF/CNPJ: 01.612.382/0001-77



Atividade Técnica: **14 - Elaboração** HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.3 - DE INSALUBRIDADE 66 - Laudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.4 - DE PERICULOSIDADE 66 - Laudo 1.00 unidade;

Observações

LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

Número da ART: **RN20230659715**

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 20/12/2023

Baixada em: 03/06/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **R. F. DA SILVA**

Contratante: **MUNICIPIO DE EQUADOR**

CPF/CNPJ: 08.086.225/0001-14

Endereço do contratante: RUA JOSE MACELINO DE OLIVEIRA

Nº: 100

Complemento:

Bairro: DINARTE MARIZ

Cidade: EQUADOR

UF: RN

CEP: 59355000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA JOSE MACELINO DE OLIVEIRA

Nº: 100

Complemento:

Bairro: DINARTE MARIZ

Cidade: EQUADOR

UF: RN

CEP: 59355000

Data de início: 13/10/2023

Previsão de término: 13/12/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE EQUADOR

CPF/CNPJ: 08.086.225/0001-14

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.3 - DE INSALUBRIDADE 66 - Laudo 1.00 unidade; **16 - Execução** HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.4 - DE PERICULOSIDADE 66 - Laudo 1.00 unidade;

Observações

LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

Número da ART: **RN20230661564**

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 21/12/2023

Baixada em: 03/06/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **R. F. DA SILVA**

Contratante: **MUNICIPIO DE MACAIBA**

CPF/CNPJ: 08.234.148/0001-00

Endereço do contratante: AVENIDA MONICA NOBREGA DANTAS

Nº: 34

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MACAIBA

UF: RN

CEP: 59280000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MONICA NOBREGA DANTAS

Nº: 34

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MACAIBA

UF: RN

CEP: 59280000

Data de início: 18/12/2023

Previsão de término: 22/12/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE MACAIBA

CPF/CNPJ: 08.234.148/0001-00

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** HIGIENE DO TRABALHO > CONDIÇÕES AMBIENTAIS NOS LOCAIS DE TRABALHO - LTCAT > #44.4.1 - DE LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 66 - Laudo 1.00 unidade;

Observações

REFERENTE AO LTCAT-(NR-15).

Número da ART: **RN20230661572**

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 21/12/2023

Baixada em: 03/06/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **R. F. DA SILVA**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1435730/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Contratante: **MUNICÍPIO DE MACAIBA**

Endereço do contratante: AVENIDA MONICA NOBREGA DANTAS

Complemento:

Cidade: MACAIBA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MONICA NOBREGA DANTAS

Complemento:

Cidade: MACAIBA

Data de início: 18/12/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE MACAIBA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Previsão de término: 22/12/2023

CPF/CNPJ: 08.234.148/0001-00

Nº: 34

Bairro: CENTRO

UF: RN

CEP: 59280000

Bairro: CENTRO

UF: RN

Nº: 34

CEP: 59280000

CPF/CNPJ: 08.234.148/0001-00



Atividade Técnica: **14 - Elaboração** HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.2 - DE ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES (NR15) 66 - Laudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.7 - DE ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS (NR16) 66 - Laudo 1.00 unidade;

____ **Observações** _____

LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

____ **Informações Complementares** _____

Certidão de Acervo Técnico nº 1435730/2024

10/07/2024, 11:43

8wCcb

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8wCcb



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R F DA SILVA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.505.516/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 161.280,56	R\$ 473.059,24
Ativo Circulante		R\$ 72.767,61	R\$ 211.112,38
Disponibilidades		R\$ 72.767,61	R\$ 211.112,38
Numerários em Espécie		R\$ 8.755,57	R\$ 123.783,69
Caixa Geral		R\$ 8.755,57	R\$ 123.783,69
Caixa		R\$ 8.755,57	R\$ 123.783,69
Bancos		R\$ 64.012,04	R\$ 87.328,69
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras		R\$ 64.012,04	R\$ 87.328,69
Banco do Brasil S/A		R\$ 64.012,04	R\$ 87.328,69
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes Internacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 88.512,95	R\$ 261.946,86
Imobilizado		R\$ 88.512,95	R\$ 261.946,86
Bens em Operação		R\$ 88.512,95	R\$ 261.946,86
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 88.512,95	R\$ 261.946,86
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 45.712,95	R\$ 45.712,95
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 7.800,00	R\$ 181.233,91
*** Passivo ***		R\$ 161.280,56	R\$ 473.059,24
Passivo Circulante		R\$ 6.733,95	R\$ 9.248,56
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 6.733,95	R\$ 9.248,56
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 6.733,95	R\$ 9.248,56
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 2.134,06	R\$ 1.800,43
INSS a Recolher		R\$ 1.607,70	R\$ 832,59
FGTS a Recolher		R\$ 526,36	R\$ 967,84
Obrigações Fiscais		R\$ 4.599,89	R\$ 7.448,13
Simplex a Recolher		R\$ 4.599,89	R\$ 7.448,13
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 114.043,28
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 114.043,28
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 114.043,28
(-) Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ 114.043,28
(-) Banco do Brasil		R\$ (0,00)	R\$ 114.043,28
Patrimônio Líquido		R\$ 154.546,61	R\$ 349.767,40
Capital Realizado		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Outras Contas		R\$ 104.546,61	R\$ 299.767,40
Outras Contas		R\$ 104.546,61	R\$ 299.767,40
Lucros Acumulados		R\$ 104.546,61	R\$ 299.767,40
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa		R\$ 104.546,61	R\$ 299.767,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.66.1E.BC.8C.5D.50.18.CE.3A.DC.2B.02.6F.F2.78.AF.ED.4B.C3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Proposta e Anexos - R. F. da Silva. Doc. 34845/25. Data: 21/03/2025 08:57. Responsável: Damiano D. Galvincto. Impresso por convidado em 25/03/2025 12:47. Validação: 07C0.E68D.B25E.23F0.6842.8833.FD33.61C4.



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: R F DA SILVA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNP: 24.505.516/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 2

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
 Variação Lucros (R\$)

Saldo em 31 de dezembro de 2022	104.546,61
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	195.220,79
Saldo em 31 de dezembro de 2023	299.767,40

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.66.1E.BC.8C.5D.50.18.CE.3A.DC.2B.02.6F.F2.78.AF.ED.4B.C3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	R F DA SILVA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	24.505.516/0001-56
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 214.798,00	R\$ 690.990,98
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 214.798,00	R\$ 690.990,98
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 214.798,00	R\$ 690.990,98
(-) Deduções da Receita		R\$ (22.698,97)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (22.698,97)	R\$ (0,00)
(-) Demais Impostos e Contrib. Incidentes		R\$ (22.698,97)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (276.216,31)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (276.216,31)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (102.265,37)	R\$ (219.553,88)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (100.534,53)	R\$ (129.165,52)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (68.978,02)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.730,84)	R\$ (21.410,34)
Receitas Financeiras		R\$ 157,07	R\$ 175,28
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.887,91)	R\$ (21.585,62)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 89.833,66	R\$ 195.220,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.66.1E.BC.8C.5D.50.18.CE.3A.DC.2B.02.6F.F2.78.AF.ED.4B.C3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24101370709	CNPJ 24.505.516/0001-56
NOME EMPRESARIAL R F DA SILVA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3D.66.1E.BC.8C.5D.50.18.CE.3A.DC.2B.02.6F.F2.78.AF.ED.4B.C3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02006596420	JAMIL GILSON DE OLIVEIRA:02006596420	564759316481829060 1	05/05/2023 a 05/05/2024	Não
Procurador	02006596420	JAMIL GILSON DE OLIVEIRA:02006596420	564759316481829060 1	05/05/2023 a 05/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3D.66.1E.BC.8C.5D.50.18.CE.3A.DC.2
B.02.6F.F2.78.AF.ED.4B.C3-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/04/2024 às 07:38:30

2C.78.56.D2.64.0C.5B.46
10.2A.F3.40.53.DE.2B.68

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R F DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 24.505.516/0001-56

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 64.833,95	R\$ 161.280,56
Ativo Circulante		R\$ 11.321,00	R\$ 72.767,61
Disponibilidades		R\$ 11.321,00	R\$ 72.767,61
Numerários em Espécie		R\$ 10.006,05	R\$ 8.755,57
Caixa Geral		R\$ 10.006,05	R\$ 8.755,57
Caixa		R\$ 10.006,05	R\$ 8.755,57
Bancos		R\$ 1.314,95	R\$ 64.012,04
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras		R\$ 1.314,95	R\$ 64.012,04
Banco do Brasil S/A		R\$ 1.314,95	R\$ 64.012,04
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes Internacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 53.512,95	R\$ 88.512,95
Imobilizado		R\$ 53.512,95	R\$ 88.512,95
Bens em Operação		R\$ 53.512,95	R\$ 88.512,95
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 53.512,95	R\$ 88.512,95
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 45.712,95	R\$ 45.712,95
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
*** Passivo ***		R\$ 64.833,95	R\$ 161.280,56
Passivo Circulante		R\$ 121,00	R\$ 6.733,95
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 121,00	R\$ 6.733,95
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 121,00	R\$ 6.733,95
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 121,00	R\$ 2.134,06
INSS a Recolher		R\$ 121,00	R\$ 1.607,70
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 526,36
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 4.599,89
(-) Simples a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 4.599,89
Patrimônio Líquido		R\$ 64.712,95	R\$ 154.546,61
Capital Realizado		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Outras Contas		R\$ 14.712,95	R\$ 104.546,61
Outras Contas		R\$ 14.712,95	R\$ 104.546,61
Lucros Acumulados		R\$ 14.712,95	R\$ 104.546,61
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ 14.712,95	R\$ 104.546,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.A9.C0.FF.8A.51.F4.22.4E.17.78.CD.EC.41.54.6F.A9.06.37.5D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R F DA SILVA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 24.505.516/0001-56
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 214.798,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 214.798,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 214.798,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (22.698,97)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (22.698,97)
(-) Demais Impostos e Contrib. Incidentes		R\$ 0,00	R\$ (22.698,97)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (102.265,37)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (100.534,53)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (1.730,84)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 157,07
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (1.887,91)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 89.833,66



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.A9.C0.FF.8A.51.F4.22.4E.17.78.CD.EC.41.54.6F.A9.06.37.5D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24101370709	CNPJ 24.505.516/0001-56
NOME EMPRESARIAL R F DA SILVA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0D.A9.C0.FF.8A.51.F4.22.4E.17.78.CD.EC.41.54.6F.A9.06.37.5D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02006596420	JAMIL GILSON DE OLIVEIRA:02006596420	631640198791942813 7	06/05/2022 a 06/05/2023	Não
Procurador	02006596420	JAMIL GILSON DE OLIVEIRA:02006596420	631640198791942813 7	06/05/2022 a 06/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0D.A9.C0.FF.8A.51.F4.22.4E.17.78.CD.
EC.41.54.6F.A9.06.37.5D-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/01/2023 às 07:21:49

3B.2D.01.04.BD.9F.5F.49
A0.7D.AD.4B.35.39.6D.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	R F DA SILVA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 24.505.516/0001-56
Número de Ordem do Livro:	1	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R F DA SILVA
NIRE	24101370709
CNPJ	24.505.516/0001-56
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Santana do Seridó
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/04/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1813

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R F DA SILVA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1813
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.A9.C0.FF.8A.51.F4.22.4E.17.78.CD.EC.41.54.6F.A9.06.37.5D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE**
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **R F DA SILVA - ME**, CNPJ 24.505.516/0001-56, foi inscrita em 08/09/2023, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **2955**, atendendo à solicitação de seu diretor técnico **ITALO JORGE MEDEIROS DE OLIVEIRA**, inscrito sob o nº. 1493 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 13/02/2025.

Chave de validação **81af28e26a8984942bfc11da39866ee89d8fc9a1**

Emitida eletronicamente via internet em **13/11/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RN**:

<http://www.cremern.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Certidão de Responsabilidade Técnica para Serviço

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **ITALO JORGE MEDEIROS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob o nº. **1493**, é o(a) Responsável Técnico pelo Serviço de **Medicina do Trabalho e Consultoria à Empresa** da empresa **R F DA SILVA - ME**, CNPJ **24.505.516/0001-56**, CRM **2955**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **08/09/2023**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta declaração é válida até **08/09/2025**.

Chave de validação **db937c7942475ad76894cbace27a5ce34347b2ea**

Emitida eletronicamente via internet em **05/12/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-RN: <http://www.cremern.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **R F DA SILVA - ME**, nome fantasia **r f segurança do trabalho e soluções empresarias**, registro nº **2955**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **AVENIDA ZEZE APRIGIO, 326 - CENTRO**, na cidade de **SANTANA DO SERIDÓ/RN**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **ITALO JORGE MEDEIROS DE OLIVEIRA**, inscrito com o CRM nº **1493**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [4e39ed25a4c77199bd928096591610a87531bc92](#)

Emitida eletronicamente via internet em **16/04/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-RN:
<http://www.cremern.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n°. 2955

CNPJ 24.505.516/0001-56

Inscrição 08/09/2023

Validade 08/09/2025

Razão Social

Nome Fantasia

R F DA SILVA - ME

R F SEGURANÇA DO TRABALHO E SOLUÇÕES EMPRESARIAS

Endereço

Município / UF

SANTANA DO SERIDÓ/RN

CEP

59350-000

Diretor Técnico

1493 - ITALO JORGE MEDEIROS DE OLIVEIRA

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n°. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n°. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 08/09/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n°. [6cbe09b8c9e5ddd62bccf2c695cb5f973376062a](https://www.crmrn.org.br/validar/6cbe09b8c9e5ddd62bccf2c695cb5f973376062a)

Emitida eletronicamente via internet em 05/12/2024





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: R F DA SILVA - ME, com sede na cidade de Santana do Seridó/RN, com sede na Avenida Zeze aprigio, 326 - Centro no CNPJ sob o nº 24.505.5016/0001-56, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Rafael Fágne da Silva, solteiro, tecnico em segurança do trabalho, residente na Rua Bernardo Argemiro do Nascimento, 116 - centro de santana do Seridó/RN, centro, portador do CPF nº 050.066.204-55

CONTRATADO: Kennedy Dannilo Campelo dos Santos, com sede na cidade de Santana do Seridó, RN - na Rua Bernardo Argemiro do Nascimento, 116 - centro, no CPF sob o nº 056.329.314-47, Crea (registro nacional): 161260713-6l, Solteiro, engenheiro mecanico e engenheiro de segurança do trabalho,

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª - O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo **CONTRATADO**, à **CONTRATANTE**, dos serviços de assessoramento, de implantação, desenvolvimento, controle e monitoramento de todos os programas e laudos bem como a responsabilidade tecnica dos serviços de segurança e engenharia do trabalho no que compete a este profissional

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 2ª - É obrigação do **CONTRATADO** promover os serviços de Engenharia de Segurança, envolvendo as seguintes atividades:

- a) Levantamento Ambiental e Mapeamento de Riscos;
- b) Elaboração e apresentação do documento onde consta o PGR., para que possa ser aprovado pela **CONTRATANTE**;
- c) Elaboração de laudos de periculosidade e insalubridade, e implantação de Sistema de Proteção Coletiva, bem como do LTCAT - Laudo tecnico das condições ambientais de acordo as leis previdenciarias vigentes;
- d) Diálogo Diário de Segurança (D.D.S.), e participação na escolha, distribuição e controle de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs), que serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**;
- e) Elaboração de Ordens de Serviço, e investigação dos acidentes de trabalho comunicados pela **CONTRATANTE**;
- f) Assessoria técnica relativa ao desenvolvimento do PGR., envolvendo também monitoramento e avaliação;



g) Elaboração de relatórios estatísticos e periódicos do acompanhamento das atividades relativas à Engenharia de Segurança;

h) Indicar as medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames e nas inspeções realizadas no local de trabalho, devendo, também, manter sigilo quanto às informações obtidas na prestação dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 3ª - A CONTRATANTE está obrigada a:

- a) Fornecer as condições necessárias para que o **CONTRATADO** possa realizar perfeitamente as atividades relativas à Engenharia de Segurança do Trabalho;
- b) Colocar, quando solicitado pela **CONTRATADA**, o PGR. atualizado, e fornecer mapa de risco, para que a **CONTRATADA** possa elaborar e atualizar o P.C.M.S.O.;
- c) Fornecer as informações necessárias para a elaboração do PGR. e do P.C.M.S.O., e providenciar, quando solicitado pelo **CONTRATADO**, a emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), em quaisquer de suas modalidades, com ou sem perda de dias;
- d) Providenciar as medições de riscos ambientais, necessários à execução dos serviços contratados;

DOS BENEFICIÁRIOS

CLÁUSULA 4ª - Serão beneficiários dos serviços prestados pelo **CONTRATADO** a RF DA SILVA - ME

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª - Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal de R\$ **11.067,00 (Onze mil e secenta e sete reais)**, mensais, até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA 6ª - O não pagamento, no prazo, das quantias estabelecidas acima, acarretará multa de 20% (por cento) do valor previsto na cláusula 5ª.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa no valor de 5 mensalidades previstas na cláusula 5ª, devendo os serviços serem imediatamente interrompidos.

DO PRAZO

CLÁUSULA 8ª - O presente contrato terá prazo de **16 de Janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2027, sendo 04 (quatro) anos**, com jornada de trabalho de **8 horas diárias**, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário dentro de 20 (vinte) dias antes do fim deste prazo.



DAS CONDIÇÕES GERAIS

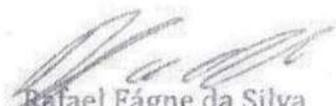
CLÁUSULA 9ª - Quando ocorrer mudança no processo de trabalho da **CONTRATANTE**, sem prévia comunicação escrita à **CONTRATADA**, acompanhada de laudo técnico expedido pelo setor responsável da primeira, antes de se iniciar a nova rotina de trabalho.

DO FORO

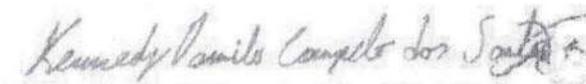
CLÁUSULA 10ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Parelhas/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Santana do Seridó, 16 de Janeiro de 2023


Rafael Fagne da Silva

REPRESENTANTE CONTRATANTE


Kennedy Dannilo Campelo dos Santos

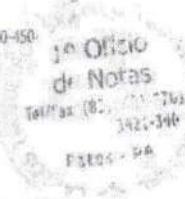
CONTRATADO

 **CARTÓRIO CARLOS TRIGUEIRO**
Rua: Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB - Cep: 58700-450
Tele/fax: (83) 3421-3701/3421-3408
E-mail: contato@carlostrigueiro.com.br

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
KENNEDY DANNILO CAMPELO DOS SANTOS

Em testemunha da verdade. Dou fé.
Escrovia: **REGUEL JUNIOR GOMES DA SILVA**
Patos/PB 26/01/2023
Confira em <https://melodigital.ijpb.jus.br>
Selo Digital: ANX84841-RGUG
Esel R\$12,50 IRE R\$0,62 Forpen R\$0,20
PEPJ R\$2,30 MP R\$0,20







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Cargo-Função
Nº RN20230576496

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20230573864

1. Responsável Técnico

KENNEDY DAMILCO CAMPELO DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1612607136

Registro: 467598123RN

2. Contratante

Contratante: R.F. DA SILVA

CPF/CNPJ: 24.505.516/0001-56

AVENIDA ZEZE APRIGIO

Nº: 326

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTANA DO SERIDÓ

UF: RN

CEP: 59350000

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA



3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Sede

AVENIDA ZEZE APRIGIO

Nº: 326

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTANA DO SERIDÓ

UF: RN

CEP: 59350000

Data de início: 16/01/2023

Previsão de término: 16/01/2027

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

26 - Desempenho de cargo > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

8,00

m²

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santana do Seridó, 30 de Janeiro de 2023

Local

Data

Kennedy Damilco Campelo dos Santos
KENNEDY DAMILCO CAMPELO DOS SANTOS - CPF: 056.328.314-47

R.F. da Silva
R.F. DA SILVA - CNPJ: 24.505.516/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

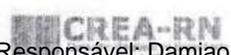
Registrada em: 30/01/2023

Kennedy Campelo
Eng. Mecânico e Segurança
CREA-RN N° 161260713-6

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.silac.ccm.br/ip-b10a1>, com a chave: D6Ayc
impresso em: 30/01/2023 às 15:27:59 por: , ip: 200.25.56.76

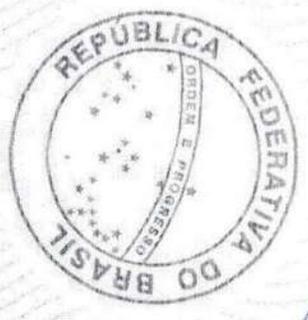
www.crea-rn.org.br

crea.rn@crea-rn.org.br





CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS - CEESP
FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS - FIP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO



Certificado

Certificamos que **Kennedy Danilo Campelo dos Santos**, natural de Recife - PE, nascido(a) em 30 de dezembro de 1985, CPF: 056.329.314-47, concluiu o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, no período compreendido entre 29/04/2016 e 16/12/2017, com carga horária correspondente a 600 horas, obtendo frequência superior a 75%, razão por que faz jus ao presente certificado, na forma da Resolução CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018.

Patos - PB, 15 de agosto de 2018.

CONCLUINTE

JOÃO LEIS VAINIERA GOMES ALVES
DIRETOR



FRANCISCO LOPES DE LACERDA
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

O curso obedeceu ao disposto no artigo 8º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução Nº 1 CNE / CES de 05 de abril de 2018.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: **Kennedy Damilo Campelo dos Santos**

CPF: **056.329.314-47**

Curso: **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**

Carga Horária: **600 h**

DISCIPLINAS	CH	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	30	Roberta Trindade Martins Lira	Mestre(a)	9,0
Ergonomia	30	Layoisier Morais de Medeiros	Especialista	9,0
Gestão de Riscos	60	José Diego Formiga Dantas	Mestre(a)	10,0
Higiene do Trabalho	140	Wellinsívio Costa dos Santos	Doutor(a)	9,0
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	30	Daniel Oliveira de Farias	Mestre(a)	9,0
Legislação e Normas Técnicas	20	Francisco José Garcia Figueiredo	Mestre(a)	9,0
Metodologia da Pesquisa Científica	40	Alana Candeia de Melo	Mestre(a)	9,0
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	Rosângela Maria Fernandes de Oliveira	Especialista	8,2
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	Luciano Santana Alves	Especialista	9,0
Proteção contra Incêndios e Explosões	60	Daniel Oliveira de Farias	Mestre(a)	10,0
Proteção do Meio Ambiente	45	Francisco Cristóvão Ventura Perreira	Mestre(a)	9,0
Psicologia na Segurança do Trabalho	15	Debora Najda de Medeiros Viana	Mestre(a)	9,5
TCC: <i>Análise da aplicação da NR - 13 na cafeteria do hospital universitário Laura Wanderley.</i>				9,0



O Curso obedeceu às disposições da Resolução Nº 1, do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior, de 05 de abril de 2018.

Patos - PB, 15 de agosto de 2018.

FIR-FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
 SETOR DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO
 Nº 2642, Fls. 84 Liv. 06
 PATOS-PB 11/08 2018
 SECRETARIA(A)

Francisco Lopes de Lacerda
 FRANCISCO LOPES DE LACERDA
 COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

FIR - FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
 Portaria Ministerial de Credenciamento nº 3.676, de 19
 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da
 União de 23 de dezembro de 2002.



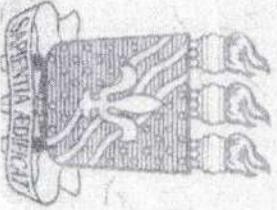
República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de ENGENHARIA MECÂNICA em 05 de outubro de 2013, confere o título de ENGENHEIRO MECÂNICO a KENNEDY DANNILO CAMPELO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 30 de dezembro de 1985, em Recife-PE, cédula de identidade nº. 46.823.822-0-SSP/SP, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 17 de outubro de 2013.

Ariam
Reitora



Kennedy Danilo Campelo dos Santos
Diplomado

Subscrevi
Coordenador de Escolaridade



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. ITALO JORGE MEDEIROS DE OLIVEIRA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sob o número 1493, desde 04/02/1981, estando quite com o exercício de 2025 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **MEDICINA DO TRABALHO - RQE N° 400, OTORRINOLARINGOLOGIA - RQE N° 502.**

Natal, 15 de janeiro de 2025

Certidão emitida no dia 15 de janeiro de 2025. Válida até o dia 14 de julho de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **82FAPU**.



REPUBLICA REPRESENTATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 15 de dezembro de 1979, confere o título de Médico a

ITALO JORGE MEDEIROS DE OLIVEIRA

Filho de Severino Mendes de Oliveira e Amélia Augusta Medeiros de Oliveira, nascido em 06 de janeiro de 1953, natural do Estado do Rio Grande do Norte, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal - RN, 27 de *Dezembro* de 1973.

Sua Maria de Castro Queiroz
Diretor da Dep. de Administração Escolar

Sp. L. Soares Medeiros de Oliveira
Diplomando

Reitor

OBSERVAÇÃO O CURSO DE Medicina
foi reconhecido em 27/12/79
de 30/12/79, publicado nos Boletins Censurais de 17.10.83 e 17.10.85.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento de Administração Escolar

Ofício nº 1602/79 em 27.12.79
9593

Para o Excmo. Sr. Diretor
do Departamento de Administração Escolar
do Rio Grande do Norte

Voto. Prossiga
P. A. S. 1000

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE

Assessoria de Planejamento de Ensino Superior
P. A. S. 1000
17.10.83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 88
126.001.1.42
09 Agosto 1983 22h 25m de 30
de Setembro de 1983
Presidente: [Assinatura]
Membros: [Assinatura] 1180
[Assinatura]



UNIVERSIDADE GAMA FILHO

FUNDACENTRO - MTb - SSMT.

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE GAMA FILHO, em convênio com a Fundação

Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, concede este Certificado

a ITALO JORGE MEDEIROS DE OLIVEIRA

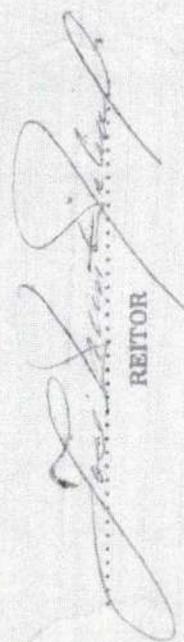
por sua participação e aprovação no Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO

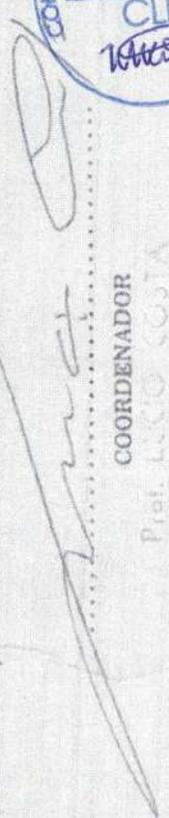
TRABALHO, realizado no período de 14 de JULHO a 19 de DEZEMBRO de 1980

no total de 440 horas, de acordo com os termos da Portaria número 3.214 de 08 de junho de 1978

do Ministério do Trabalho.

RIO DE JANEIRO, 22 de DEZEMBRO de 1980


REITOR


COORDENADOR

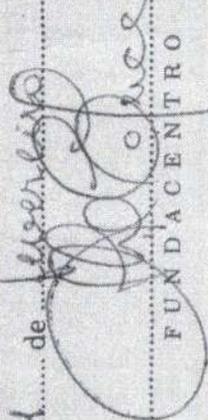
Prof. LUIZ COSTA
Titular

J. Stalder S. M. de Oliveira
ALUNO

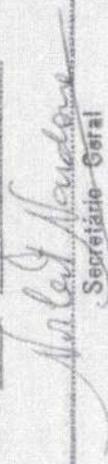


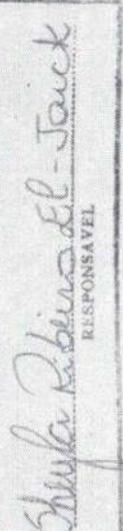
Este Certificado foi expedido em curso realizado em convênio com a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho nos termos da Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1978, de acordo com o convênio firmado entre o MTb e a FUNDACENTRO.

Em 11 de dezembro de 1981.


.....
FUNDACENTRO

NOTA: Deve o portador deste certificado apresentar o registro expedido pela SSMT do MTb para usufruir das vantagens concedidas pela Portaria n.º 3.214/78.

— UNIVERSIDADE GAMA FILHO —
REGISTRO DA REITORIA
Registro n.º 1554 Fls. 54 Livro IV
Secretaria Geral 29 de Janeiro de 19 81

Secretário Geral

FUNDACENTRO
Certificado Registrado
sob n.º 2041 no Livro competente n.º 02
Em 11/02/81
DIVISAO DE ENSINO

RESPONSÁVEL

Foi Registrado sob N.º 400
do Livro N.º 03 Fls. 58
como MÉDICO DO TRABALHO,
por força da Portaria DSST-
MT n.º 06 de 12/06/90.
Em 13/05/1997

Dr. Jolly Rodrigues A. Filho
CRM 918
Secretário Geral CEBEN



REGISTRO DE CERTIFICADO: N.º 4920

LIVRO II

FOLHA 280.

RUBRICA Amendes

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RIO GRANDE DO NORTE
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 ITALO JORGE MEDEIROS DE OLIVEIRA

CRM/UF
 1493/RN

FILIAÇÃO
 AMELTA AUGUSTA M. DE OLIVEIRA
 SEVERINO MENDES DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 04/02/1981 01

ASSINATURA DO PORTADOR




SUBSECRETARIA DE MEDICINA DO TRABALHO

Registro n.º 13645

Mtb 101977/81

28/09/81

Subsecretário

Secretário




10

VISTOS E ANOTAÇÕES

Conselho Regional de Medicina do Rio G. do Norte
 no Conselho Regional
 do Rio Grande do Norte
 sob nº. 1493, de acordo com o
 § 2º do Art. 18 da Lei nº 3263
 de 30-09-1957.
 Natal, 04 de 08 de 1981
 Dr. João Campos Filho
 Presidente
 CRM/RN 266

11

VISTOS E ANOTAÇÕES

Fal. Registrado sob N.º 400
 do Livro N.º 03 Fis. 58
 como MÉDICO DO TRABALHO,
 por força de Portaria DSST-
 MT n.º 00 de 12/06/80.
 São Paulo, 13/05/1997
 Dr. João Campos Filho
 Secretário Geral





IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: R.F DA SILVA - ME, Situada na Avenida Zezé Aprígio, 326, centro de Santana do Seridó no estado do Rio Grande do Norte, **CNPJ: 24.505.516-0001-56** Empresa de consultoria, assessoria e Serviços em Segurança do Trabalho neste ato representante pelo seu representante legal o senhor Rafael Fágne da Silva, Residente na Rua Bernardo Argemiro do Nascimento, 116 – Centro de Santana do Seridó no estado do Rio Grande do Norte, CPF: 050.066.204-55, RG: 2.089.914, Solteiro, Tecgº de Segurança do Trabalho, com Registro Nacional no Conselho federal de Engenharia e Arquitetura – CONFEA, sob número 141187460-9. Técnico em Segurança do Trabalho com Registro no MTB de nº 0007325/RN.

CONTRATADO: Dr. Ítalo Jorge M. de Oliveira, Medido do Trabalho, casado, situado na Avenida Teotônio Freire 878, Bairro JK Currais Novos no estado do Rio Grande do Norte, CEP:59.380-000, CRM: 1493, UF CRM: RN, RQE: 400, inscrito no CPF: 131.255.084-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e consultoria Técnica em medica do trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, à CONTRATANTE, dos serviços de assessoramento, de implantação, desenvolvimento, controle e monitoramento técnico dos Procedimentos em medicina do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. É de responsabilidade do CONTRATADO o Assessoramento, acompanhamento, e discursão junto com profissional qualificado para tal os serviços de Medicina do Trabalho, envolvendo:

- a) Levantamento Higiênico-sanitário, mapeamento de riscos, quando houver;
- b) Elaboração, acompanhamento e assessoramento técnico bem como a sua apresentação do documento onde consta o P.C.M.S.O., a fim de este possa ser aprovado pela CONTRATANTE;
- c) proferir palestras sobre temas relativos à Medica do trabalho, aos Colaboradores da CONTRATANTE;
- d) Elaboração, acompanhamento e assessoramento técnico bem como a sua apresentação do documento onde consta o LTCAT de acordo com a lei 8213/91 da Previdência Social no primeiro parágrafo do artigo 58, com redação dada pela Lei 9.732 de 11/12/1998 a fim de este possa ser aprovado pela CONTRATANTE;
- e) elaborar instruções técnicas para instalação de assistência dos Primeiros Socorros, e relatório anual sobre os serviços executados;
- f) Análise técnica dos acidentes de trabalho, e monitoramento do PCMSO

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE está obrigada a:

- a) Fornecer as condições necessárias para que o CONTRATADO possa realizar perfeitamente as atividades relativas à Medica do Trabalho;
- b) Fornecer as informações necessárias para a elaboração do PCMSO.

**DOS BENEFICIÁRIOS**

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços prestados pelo CONTRATADO os Colaboradores da CONTRATANTE no regime da CLT.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento realizado em parcelas mensalmente.

Cláusula 6ª. O não pagamento, no prazo, das quantias estabelecidas acima, acarretará multa de 10% do valor previsto na cláusula 5ª.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, sem nenhum prejuízo para ambas as partes.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato terá prazo de 1 ano (Um) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário dentro de 30 dias antes do fim deste prazo.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato não compreende nenhum Serviço de Assessoria e Monitoramento técnicos, não relacionados com a Segurança do Trabalho.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Parelhas -RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santana do Seridó, 01 de Abril de 2024.

RAFAEL FAGNE Assinado de forma
digital por RAFAEL
DA FAGNE DA
SILVA:05006620 SILVA:0500662045
455 5

Rafael Fágne da Silva
Representante Legal da Contratante

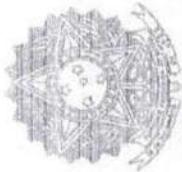


ITALO JORGE Assinado de forma digital por
MEDEIROS DE ITALO JORGE MEDEIROS DE
OLIVEIRA:13125508487 OLIVEIRA:13125508487
Dados: 2024.04.01 11:41:22 -03'00'

Dr. Ítalo Jorge M. de Oliveira
Contratado

Testemunha 1
RG:

Testemunha 2
RG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob o n.º 77, do livro F-21, fls. 077, com base no artigo 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Processo n.º 23074.040215/13-20 - CODESC

João Pessoa, 29 de outubro de 2013.

Eliana Lages S. Dos Santos Marques
Eliana Luciano dos Santos Dora Marques
SUBCOORDENADORA

Ariane
Ariane Norma de Menezes Sá
PRÓ-REITORA

Curso reconhecido pelo(a) Portaria (Renovação) n.º 286, de 21/12/2012 - D.O.U de 27/12/2012

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª à Lei n.º 3519, de 30/12/1958.



Registrado no Sistema CONFEA/CREA
Sob o nº 16.125.07.136
João Pessoa 07/10/2013
M. Cristina
Márcia Cristina de Lima Coelho Salvo Mat. 141
Técnica em Edificações - CREA 1500630/27



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
CASA JAIME RIBEIRO DELGADO

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, 02 – Centro – CEP.: 58.610-000
Fone: (83) 99981-7571 – CNPJ 02.084.343/0001-07
São José do Sabugi - PB



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RF DA SILVA – ME sob CNPJ: 24.505.516/0001-56, situado a Avenida Zeze Aprigio, 326, Centro - Santana Do Seridó/RN, **REALIZOU** a prestação de serviços de ENVIOS, ACESSORIA E CONSULTORIA MENSAIS DOS EVENTOS DE SST DO ESOCIAL (S-2210, S-2220 E S-2240), NA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB – destacando-se informar em até o ultimo dia de cada mês os exames ocupacionais realizados no mês (admissional), periódico, mudanças de riscos, retorno ao trabalho e demissional); informar toda movimentação de pessoal (admissão, mudanças de função, promoção de função, mudança de setores, demissões...) até o final do mês. Bem como a atualização do LTCAT de acordo com a lei 8213/91 da Previdência Social no primeiro parágrafo do artigo 58, com redação dada pela Lei 9.732 de 11/12/1998.

São Jose do Sabugi-PB, 13 de Março de 2023.

SAO JOSE DO SABUGI
CAMARA MUNICIPAL:
02084343000107

Assinado digitalmente por SAO JOSE DO SABUGI CAMARA MUNICIPAL:
02084343000107
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=Sao José do Sabugi, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=SAO JOSE DO
SABUGI CAMARA MUNICIPAL.02084343000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-03-13 14:05:00
Versão: 6.0.0

Damião Domiciano Galvncio
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS



82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa R. F. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 24.505.516/0001-56, localizado na Avenida Zezé Aprígio, nº 95, Centro, Santana de Seridó/RN, prestou serviços referente ao serviço de programas de segurança do trabalho, para elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho através da Dispensa de Licitação nº 02020001/2017.

Atestamos, ainda, que a empresa acima citada, cumpriu rigorosamente todas as cláusulas contratuais, executando satisfatoriamente os objetivos pactuados, estando, portanto, apto a prestar os serviços, de forma que nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de novembro de 2022.

Antonia Nilciene da Silva
Antonia Nilciene da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonia Nilciene da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Planejamento e Recursos Humanos
CPF 056 453 324-66
Portaria nº 002/2021

Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP 59.908-000 – São Francisco do Oeste/RN
Tel. (084) 3378-0197/0013 - CNPJ: 08.154.015/0001-16
E-mail: pmsforn@gmail.com / porfirioprefeito@gmail.com

82



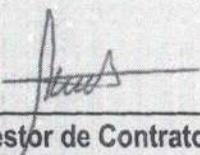
RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E ADIMPLENCIA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa R.F. DA SILVA, com sede na Av. Zezé Aprígio - 326 - centro – Santana do Seridó - RN - CEP: 59.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.505.516/0001-56, venceu o procedimento administrativo: Dispensa de Licitação; com vistas a Prestação de Serviços de elaboração do LTCTA – Laudo técnico das condições ambientais do Trabalho; laudo técnico insalubridade e laudo de periculosidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação. Não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Vera Cruz/RN, 28 de Setembro de 2021.



Gestor de Contratos
Mat. 1709

Rua dos Eucaliptos-- - Centro – 59.184-000 – Vera Cruz/ RN
 CNPJ: 08.362.915/0001-59



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **RF DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.505.516/0001-56, com sede na Avenida Zezé Aprígio, 326, Centro, Santana do Seridó/RN, neste ato representada por Rafael Fágne da Silva, Tecnólogo e Técnico em Segurança do Trabalho, registrado no MTE 0007325/RN, portador do CPF nº 050.066.204-55 e RG 2.089.914 SSP/RN, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90, situada na Teônia Amaral nº 290 – Centro, Florânia/RN, CEP. 59.335-000, conforme Contrato Administrativo nº 014/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, convergente a seguir:

- Serviços de elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com a NR 07;
- Serviços de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, de acordo com a NR 01.
- Serviços de elaboração do PPR – plano de prevenção radiológica.
- Realização de treinamentos e palestras nas unidades de saúde conforme os planos de ação do pgr - programa de gerenciamento de riscos e do pcmsó – programa de controle medico e saúde ocupacional.
- Capacitação de todos os servidores responsaveis pela limpeza das unidades de saúde.
- Elaboração, implementar e manter plano de contingencia para realocação e redirecionamento de pacientes.
- Elaboração do ppapc – plano de prevenção de acidentes com materias perfuro cortantes.

Atestamos ainda, que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florânia/RN, 03 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Sâmara Asley de Medeiros Laurentino

CPF: 079.790.314-31

Secretária Municipal de Saúde

Assinaturas



SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO (079.790.314-31)

Título: Secretária

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-7/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefflorania-rn/#/assinatura> e informe o código 03cbcc4d-f0f1-4fd5-a7d3-dff36a1cebfb, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS (SEAGEP)**

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br
CNPJ 08.096.083/0001-76



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **RF DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.505.516/0001-56, com sede na Avenida Zezé Aprígio, 326, Centro, Santana do Seridó/RN, neste ato representada por Rafael Fágne da Silva, Tecnólogo e Técnico em Segurança do Trabalho, registrado no MTE 0007325/RN, portador do CPF 050.066.204-55 e RG 2.089.914 SSP/RN, presta serviços para a Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.083/0001-76, situada na Rua Vicente Pereira, 87 – São José do Seridó/RN, na aquisição gradativa de:

Serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, de acordo com a Lei 8213/91 da Previdência Social, Art. 58, Parágrafo primeiro com redação dada pela Lei 9.732/98;

Serviços de elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, de acordo com as NR's 15 e 16 respectivamente;

Serviços de elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com a NR 07 e;

Serviços de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, de acordo com a NR 01.

Serviços de elaboração da Análise Ergonomica do Trabalho – AET de acordo com a NR 17.

Atestamos ainda, que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José do Seridó, 16 de março de 2023.

**JACKSON
DANTAS:2431
1340400**

Assinado de forma
digital por JACKSON
DANTAS:24311340400
Dados: 2023.03.16
07:31:20 -03'00'

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

GABINETE DO PREFEITO

Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 - 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 08.088.254/0001-15, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, ATESTA, para os fins que se fizerem necessários, que a Empresa RF – ASSESSORIA E SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.505.516/0001-56, estabelecida a Rua Zezé Aprigio, n.º 326, Centro, cidade de Santana Do Seridó, Rio Grande Do Norte, no presente ato representado por seu representante legal, prestou serviços através do contrato 43/2021 em anexo - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANCA NO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TAC CELEBRADO PELA SECRETARIA DE SAUDE, contratado através dos DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 64/2021, na forma da Lei 8.666/93, durante os períodos 2021 - 2022.

Atesta, ainda, que a prestação dos serviços dos referidos itens foram desenvolvidas em conformidade com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de janeiro de 2024.

MARIA DA PAZ DANTAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Maria da Paz Dantas

CPF: 067.573.794-06

Port.: 016/2021

Diretora de Licitação e Contratos



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPCIDADE TECNICA E ADIMPLENCIA



ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa R.F. DA SILVA, com sede na Av. Zezé Aprígio - 326 - centro – Santana do Seridó - RN - CEP: 59.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.505.516/0001-56, venceu o procedimento administrativo: Dispensa de Licitação; com vistas a Prestação de Serviços de elaboração do LTCTA – Laudo técnico das condições ambientais do Trabalho; laudo técnico insalubridade e laudo de periculosidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação. Não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Vera Cruz/RN, 15 de MARÇO de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAXSUEL NUNES
 Data: 15/03/2023 08:34:12-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GESTOR DE CONTRATOS

Rua dos Eucaliptos-- - Centro – 59.184-000 – Vera Cruz/ RN
 CNPJ: 08.362.915/0001-59



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

ATESTADO DE DESEMPENHO SATISFATÓRIO/ CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, conforme solicitação, que a empresa R. F. DA SILVA - CNPJ 24.505.516/0001-56, localizada na Av. Zeze Aprigio, 326 - Centro - Santana do Seridó-RN, atendeu e atende plenamente os interesses da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, nos serviços de Elaboração do LTCAT – laudo técnico das condições ambientais do trabalho, LIP – laudo técnico de insalubridade e periculosidade de acordo com a NR 15 e NR 16 respectivamente, implementação da fase 4 do eSocial com os envios e lançamentos dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, incluindo suporte técnico, cumprindo com os requisitos contratuais, com eficiência e presteza, não tendo nada até o momento que a desabone.

Para que a mesma produza seus efeitos legais, segue devidamente datado e assinado.

Catolé do Rocha-PB, 14 de agosto de 2023

Maria Francinete Vieira
Secretária de Finanças

Maria Francinete Vieira
Secretária de Finanças
Mat. 10255

Secretaria Municipal de Finanças

Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1212

e-mail:financas@catoledorocha.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2023

CONTRATO Nº: 00057/2023-CPL



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E R. F. DA SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Sítio Genipapeiro - Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado R. F. DA SILVA - AV ZEZE APRIGIO, 326 - CENTRO - SANTANA DO SERIDO - RN, CNPJ nº 24.505.516/0001-56, neste ato representado por Rafael Fágne da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bernardo Argemiro do Nascimento, 116, Centro - Santana do Seridó - RN, CPF nº 050.066.204-55, Carteira de Identidade nº 2.089.914 ITEP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 0001, de 14 de Setembro de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1473, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços para elaboração de laudos técnicos de PGR e LTCAT, para atender todos os colaboradores da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, conforme quantidade constante no Termo de Referência.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, elaborado de acordo com a nova Norma Regulamentadora 01 - NR 01. Elaboração do LTCAT - (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho). Os documentos serão apresentados de forma impressa e digital, devendo estar separado por secretaria. Compreendendo as seguintes medições: - Medição de Calor - IBUTG; - Medição de Dosimetria de Ruídos; - Medição de Agentes Químicos.	UND	1350	19,00	25.650,00

Total: 25.650,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 25.650,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 107
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS
04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 2 (dois) dias;
- b - Conclusão: 11 (onze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- h - Efetuar os serviços em observância total a legislação em vigor, e em consonância com a Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias conforme a necessidade. Sempre que necessário a CONTRATADA deverá comparecer no Município para dirimir qualquer dúvida ou sanar qualquer irregularidade que se torne necessário para o bom e fiel cumprimento do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 09 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

Pedro César Silva
250 516 284 80

Cláudio Olímpio Alexandre
074 595 064 - 78

PELO CONTRATANTE

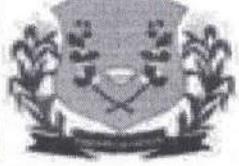
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito
768.898.074-72

PELO CONTRATADO

RAFAEL FAGNE DA SILVA
R. F. DA SILVA
RAFAEL FAGNE DA SILVA
050.066.204-55





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
229 93
 Data e Hora de Emissão
20/07/2023 14:27:51
 Código de Verificação
YOYU-46F5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: **24.505.516/0001-56** Inscrição Municipal: **1185**
 Nome / Razão Social: **R. F. DA SILVA**
 Endereço: **AVENIDA ZEZÉ APRIGIO, 326 - CENTRO**
 Município: **Santana do Seridó** UF: **RN** CEP: **59350-000** Tel:
 E-mail: **raf.santana@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: **09.067.562/0001-27** Inscrição Municipal:
 Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**
 Endereço: **PRAÇA Sérgio Maia, 66, PREFEITURA - CENTRO**
 Município: **Catolé do Rocha** UF: **PB** CEP: **58884-000** Tel:
 E-mail:

CÓDIGO DO SERVIÇO

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO PAGAMENTO DE 50% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ACORDO COM O CONTRATO 00057/2023 PREGÃO PRESENCIAL 00005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 00014/2023

CONTA PARA PAGAMENTO
 AGENCIA: 1106-1
 CONTA CORRENTE: 27.786-X
 R F DA SILVA - ME
 BANCO DO BRASIL



Valor Total da Nota (R\$): 12.825,00

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 12.825,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 256,5
-------------------------------	---	-----------------------------	------------------------------------

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
------------------	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação Santana do Seridó / RN	Competência (Mês/Ano) 07/2023	ISS a Reter NÃO	Optante do Simples SIM	Valor Líquido (R\$) 12.825,00
Regime de Tributação NORMAL	Natureza da Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	Desconto Incondicionado 0,00	Desconto Condicionado	

OUTRAS INFORMAÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 59380-000 - Rua Abílio Chacon, 346 - JK - Fone: (084) 3405-2602
 CNPJ 08.470.510/0001-34



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, sediada na Praça Des. Tomás Salustino, 90, Centro – Currais Novos/RN, CNPJ nº 08.109.126/0001-00, **ATESTA**, que a empresa R F – ASSESSORIA E SERV EM SEGURANÇA NO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob nº 24.505.516/0001-16, situada a Av. Zezé Aprígio, 326, Centro, Santana do Seridó/RN - CEP: 59.380-000, prestou os serviços de assessoria para elaboração de programas de gerenciamento de riscos, laudos técnicos das condições ambientais de trabalho, laudos de insalubridade e periculosidade, perfil profissiográfico previdenciário e envio de informações de SST para o e-social, para atender as necessidades do município de Currais Novos, tendo iniciado o devido contrato em 26 de junho de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2023, através de contrato 459/2023.

A prestação de serviços, a qual se refere este atestado, se deu através do através de contrato 459/2023, fundamentada no Ata de Registro de Preços 002/2023, oriundo do Pregão Presencial 01/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação fielmente, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços. Declaramos ainda tratar-se de empresa idônea.

Currais Novos (RN), 27 de fevereiro de 2024


 Vângela Maria da Silva Souza
 Diretora do Deptº de Compras – Mat. 2276

A autenticidade desta certidão pode ser conferida através do telefone 84 3405-2602 ou do e-mail: gc.pmcn@gmail.com ou, pessoalmente, no setor de Gestão de Contratos/PMCN



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV000010/2025
SECRETARIA

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Interessados: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: R. F. DA SILVA - ME.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhora Presidente, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

São José do Sabugi - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

TADEU RIBEIRO E SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PB sob o nº 24.560



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

São José do Sabugí - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

Damião Domiciano Galvínio

Damião Domiciano Galvínio
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.00 - Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

São José do Sabugi - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

Josineide Lima de Araújo Souza
Josineide Lima de Araújo Souza
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025DV000010

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA N° DV000010/2025

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

São José do Sabugi - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

Damião Domiciano Galvêncio

Damião Domiciano Galvêncio
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



São José do Sabugí - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



Gisela de Araújo Silva
Diretora Geral



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

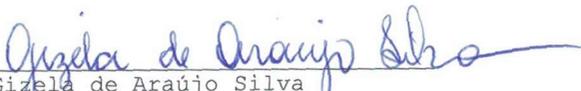
2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de Serviços de Assessoria na Elaboração dos Laudos Técnicos Exigidos pela Lei Federal n.º 8.213/91, alterada pela Lei n.º 9.732/99 e pelas NR n.º 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego assim descritos: 1)Condições Ambientais do Trabalho - LICAT, 2) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, 3) Programa de Controle Médicos e Saúde Ocupacional PCMSO, envio e acompanhamento dos eventos 2240, 2220, e 2210 do E-Social relacionado aos Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí-PB.		Meses	12

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugí - PB, 03 de Fevereiro de 2025.


Gizela de Araújo Silva
Diretora Geral



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



São José do Sabugi - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Gizela de Araújo Silva

Gizela de Araújo Silva
Diretora Geral



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

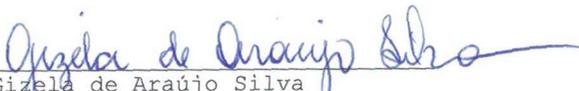
2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de Serviços de Assessoria na Elaboração dos Laudos Técnicos Exigidos pela Lei Federal n.º 8.213/91, alterada pela Lei n.º 9.732/99 e pelas NR n.º 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego assim descritos: 1)Condições Ambientais do Trabalho - LICAT, 2) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, 3) Programa de Controle Médicos e Saúde Ocupacional PCMSO, envio e acompanhamento dos eventos 2240, 2220, e 2210 do E-Social relacionado aos Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí-PB.		Meses	12

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugí - PB, 03 de Fevereiro de 2025.


Gizela de Araújo Silva
Diretora Geral



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.00 - Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

São José do Sabugi - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

Josineide Lima de Araújo Souza
Josineide Lima de Araújo Souza
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de Serviços de Assessoria na Elaboração dos Laudos Técnicos Exigidos pela Lei Federal n.º 8.213/91, alterada pela Lei n.º 9.732/99 e pelas NR n.º 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego assim descritos: 1)Condições Ambientais do Trabalho - LICAT, 2) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, 3) Programa de Controle Médicos e Saúde Ocupacional PCMSO, envio e acompanhamento dos eventos 2240, 2220, e 2210 do E-Social relacionado aos Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí-PB.	Meses	12

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

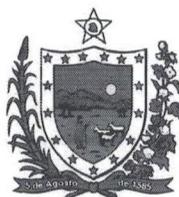
5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.0 prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2. A vigência da presente contratação será 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2. Salienda-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugí - PB, 05 de Fevereiro de 2025.


Gisela de Araújo Silva
Diretora Geral



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

São José do Sabugí - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

Damião Domiciano Galvincto
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de Serviços de Assessoria na Elaboração dos Laudos Técnicos Exigidos pela Lei Federal n.º 8.213/91, alterada pela Lei n.º 9.732/99 e pelas NR n.º 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego assim descritos: 1) Condições Ambientais do Trabalho - LICAT, 2) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, 3) Programa de Controle Médicos e Saúde Ocupacional PCMSO, envio e acompanhamento dos eventos 2240, 2220, e 2210 do E-Social relacionado aos Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugi-PB.	meses	12	2.500,00	30.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 30.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

São José do Sabugi - PB, 05 de Fevereiro de 2025.



Gizela de Araújo Silva
Secretária



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2025 às 08:57:49 foi protocolizado o documento sob o N° 34845/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Domiciano Galvincto.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00010/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 20/02/2025

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 11

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

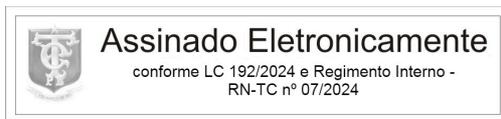
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): R. F. da Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.505.516/0001-56

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a274b8e1cfdaad3da105eedd2978f099
Autorização da autoridade competente	Sim	677f5e2383b738376674ab0fcfad8a2
Estimativa da despesa	Sim	372b0090f63cf6698abebec76ce5b190
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	d211b689c8bc04cdf6f5a1e4c31a479
Justificativa de preço	Sim	f84adb5f449ba83dc3b439162531aab7
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f84adb5f449ba83dc3b439162531aab7
Previsão Orçamentária	Sim	372b0090f63cf6698abebec76ce5b190
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	93ca8e1c52773a64938d63c093e9d92f
Proposta 1 - Proposta e Anexos - R. F. da Silva	Sim	07c0e68db25e23f068428833fd3361c4

João Pessoa, 21 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA N° DV00010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025DV00010

CONTRATO N°: 00010/2025-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E R. F. DA SILVA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de São José do Sabugi - Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ n° 02.084.343/0001-07, neste ato representado pelo Presidente da Câmara DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na localidade Sitio Sitio, Zona Rural, S/N - São José do Sabugi - PB, CPF n° 023.379.214-76, Carteira de Identidade n° 191.318.6 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado R. F. DA SILVA - ME, estabelecida na Rua João Batista dos Santos, n.° 94 A, Centro na cidade de Santana do Seridó-RN, CNPJ n° 24.505.516/0001-56, neste ato representada pela Sr. Rafael Fagne da Silva, estabelecido na Rua Bernardo Argemiro do Nascimento, n.° 116, Centro, na cidade de Santana do Seridó-RN, escrito no CPF n° 050.066.204-55 e CNH 051522385549 DETRAN/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00010/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° DV 00010/2025-04, de 20 de Fevereiro de 2025, tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.° 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.° 9.732/99 E PELAS NR N.° 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00010/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.00 - Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 5 (cinco) dias;

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/12/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 12 (doze) meses, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

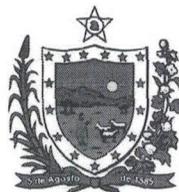
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Erônica Medeiros dos Santos
081.169.824.60

Damião Domiciano Galvêncio
DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente da Câmara
CPF nº 023.379.214-76

PELO CONTRATADO

Flávia Rêchcia Tenório dos Santos
094.563.854 - 00

Rafael Fagne da Silva
R. F. DA SILVA - ME
Rafael Fagne da Silva
CPF nº 050.066.204-55



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



São José do Sabugí - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA N° DV 000010/2025-02

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Sr. Damião Domiciano Galvincto, Presidente da Câmara Municipal, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV000010/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Damião Domiciano Galvincto
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



São José do Sabugí - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA N° DV 000010/2025-03

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Josineide Lima de Araújo Sousa, Tesoureira/Secretária, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV000010/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Damião Domiciano Galvinctio
Presidente da Câmara Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: **Contratação de veículo tipo ônibus (48 lugares) com motorista para a Secretaria de**
Ação Social do Município de São José do Bonfim/PB no atendimento a Lei Municipal 655/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 04/04/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 18 de Março de 2025.

MIGUEL MOTA VICTOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Josildo Alves Monteiro
Código Identificador:DDEED5FE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
005/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 5/2025		
Resultado da Homologação		
Lote 0001 - kit de auxílio natalidade - Valor Referência: R\$: 5.420,40		
Fornecedor	Valor Total	Situação
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.660,80	Homologado em 17/03/2025 14:26:09 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Autoridade Competente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:FF17A899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 027/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: FRANCISCA FRANSUÉLITA SARAIVA RESENDES (CPF: 103.883.554-25); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a locação de veículo: TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL; MARCA/ MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV, PLACA: ORM6D43; ANO MODELO/ FABRICAÇÃO: 2017/2018, destinado a Secretaria Municipal de Educação; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 21 de março de 2025 e termo final em 21 de março de 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Francisca Fransuélita Saraiva Resendes – Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de março de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:F5FE5489

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV000010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV000010/2025, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R. F. DA SILVA - ME - R\$ 30.000,00.**

São José do Sabugi – PB, 24 de Fevereiro de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:382F301F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV000010/2025. DOTAÇÃO: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: CT Nº 000010/2025 – 25/02/25 – R. F. DA SILVA - ME - R\$ 30.000,00.**

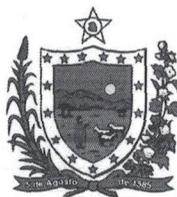
Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3268F77A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE(TIPO CORVINA INTEIRO E CONGELADO), PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU– PB.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 02 de Abril de 2025.** Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 02 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



São José do Sabugí - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA N° DV 000010/2025-02

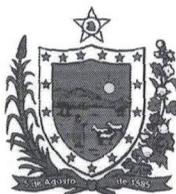
A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Sr. Damião Domiciano Galvincto, Presidente da Câmara Municipal, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV000010/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Damião Domiciano Galvincto
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



São José do Sabugí - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA N° DV 000010/2025-03

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Josineide Lima de Araújo Sousa, Tesoureira/Secretária, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV000010/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Damião Domiciano Galvinctio
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.00 - Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

São José do Sabugi - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

Josineide Lima de Araújo Sousa
Josineide Lima de Araújo Sousa
Tesoureira



Código de Verificação

JUQ6GJW4

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 3051

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
1185

CPF/CNPJ
24.505.516/0001-56

Nome/Razão Social
R. F. DA SILVA

Endereço

AVENIDA JOSE MATIAS PEREIRA, 520, CENTRO, Santana do Seridó - RN, CEP: 59.350-000



ATIVIDADE PRINCIPAL

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Requerida em: 16 de Janeiro de 2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 16 de Abril de 2025

Santana do Seridó - RN, 16 de Janeiro de 2025





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9403212
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **R. F. DA SILVA**
CNPJ: **24.505.516/0001-56** Inscrição Estadual: **20.668.534-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **05/02/2025** às **07:48:21** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.200.67**.

Validade até **06/03/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. F. DA SILVA
CNPJ: 24.505.516/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:31 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **339B.20D5.FE06.90C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.505.516/0001-56
Razão Social: R F DA SILVA ME
Endereço: RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS 94 A / CENTRO / SANTANA DO SERIDO / RN / 59350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

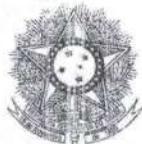
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709112989792005

Informação obtida em 06/02/2025 14:32:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. F. DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.505.516/0001-56

Certidão nº: 75637416/2024

Expedição: 31/10/2024, às 11:01:59

Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. F. DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.505.516/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

127
Data Emissão
06/02/2025

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 7181495/2025

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de

Nome: R F DA SILVA ME

CPF/CNPJ: 24.505.516/0001-56

Endereço: RUA JOSE MATIAS PEREIRA, 520., CENTRO, Santana do Seridó/RN, 59350-000



Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 06/02/2025 14:38. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 03c0f09559beeb2c6ea93e184ffaf804

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 06 de Fevereiro de 2025 às 14:38

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.505.516/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/2016	
NOME EMPRESARIAL R. F. DA SILVA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RF SEGURANCA DO TRABALHO E SOLUCOES EMPRESARIAIS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R JOSE MATIAS PEREIRA		NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO SERIDO		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAECORELPARELHAS@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9864-7322		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 14:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <h1 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h1> <h2 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h2>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.505.516/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2016
NOME EMPRESARIAL R. F. DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RF SEGURANCA DO TRABALHO E SOLUCOES EMPRESARIAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE MATIAS PEREIRA	NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****
CEP 59.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO SERIDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAECORELPARELHAS@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9864-7322
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 14:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CAPTEUR NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1998429355

NOME: RAFAEL FAGNE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF: 2089914 ITEP RN

CPF: 059.066.204-55 DATA NASCIMENTO: 09/07/1983

FILIAÇÃO: FRANCISCO MARINHEIRO DA SILVA
BENEDITA FRANCISCA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05152838548 VALIDADE: 28/10/2025 Y HABILITAÇÃO: 25/02/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 03/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
86110255166
RN708012590

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



SERPRO/SENATRAN



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -
JUCERN

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL FAGNE DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARINHEIRO DA SILVA		(mãe) BENEDITA FRANCISCA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/07/1983	IDENTIDADE (número) 2.089.914	Órgão emissor SSP	UF RN	CPF (número) 05006620455
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BERNARDO ARGEMIRO DO NASCIMENTO				NÚMERO 116
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007259 - Santana do Seridó	
MUNICÍPIO Santana do Seridó				UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO XXX
DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX				
NOME EMPRESARIAL R. F. DA SILVA				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS				NÚMERO 94-A
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007259 - Santana do Seridó	
MUNICÍPIO Santana do Seridó	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CECOREL@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490199 Atividade Secundária 8599699	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PALESTRAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÃO E CURSOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente) P. F. DA SILVA				
DATA ASSINATURA 23/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael Fagne da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 RN1160000124560		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 14:07 SOB Nº 24101370709.
PROTOCOLO: 160070295 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RN160070295. NIRE: 24101370709.
R. F. DA SILVA



Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA GERAL
NATAL, 01/04/2016
www.redesim.rn.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190491086 	NIRE 24101370709	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP1905253239
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
NOME: R. F. DA SILVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *[Assinatura]*
Nome: RAFAEL FAGNE DA SILVA | Telefone de contato: (84) 34713091 | Email: CECOREL@BOL.COM.BR
Local: Santana do Seridó - RN | Data: 17/09/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____/_____/_____	Local:	Carimbo e Assinatura:
---------------------------------------	--------	-----------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 09:57 SOB Nº 20190491086.
PROTOCOLO: 190491086 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904360397. NIRE: 24101370709.
R. F. DA SILVA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 19/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101370709		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAFAEL FAGNE DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARINHEIRO DA SILVA		(mãe) BENEDITA FRANCISCA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/07/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05152238549	Órgão emissor DETRAN	UF RN	CPF (número) 050.066.204-55
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BERNARDO ARGEMIRO DO NASCIMENTO				NÚMERO 116
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso para Junta Comercial) 007259 - Santana do Seridó	
MUNICÍPIO Santana do Seridó				UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. F. DA SILVA				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ZEZÉ APRIGIO				
NÚMERO 323				
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso para Junta Comercial) 007259 - Santana do Seridó	
MUNICÍPIO Santana do Seridó	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CECOREL@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490199 Atividade Secundária 7112000, 7119704, 7120100, 7490104, 8541400, 8542200, 8599604, 8599605, 8630502, 8630503	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PALESTRAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÃO E CURSOS); TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.505.516/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF RN	ESTÁ A JUNTA COMERCIAL DEFERIDA DE REGISTRO? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 17/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael Fagne da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		

_____		RN2190002990986		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 09:57 SOB Nº 20190491086.
 PROTOCOLO: 190491086 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904360397. NIRE: 24101370709.
 R. F. DA SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 19/09/2019
 www.redesim.rn.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101370709		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviações) RAFAEL FAGNE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARINHEIRO DA SILVA	(mãe) BENEDITA FRANCISCA DA SILVA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 09/07/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05152238549	Orgão emissor DETRAN	UF RN
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BERNARDO ARGEMIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 110
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar apenas Comercial) 007259 - Santana do Seridó
MUNICÍPIO Santana do Seridó			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário a requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. F. DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ZEZÉ APRIGIO			NÚMERO 326
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar apenas Comercial) 007259 - Santana do Seridó
MUNICÍPIO Santana do Seridó	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CECOREL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490199 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TRABALHO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.505.516/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF RN
DATA ASSINATURA 17/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael Fagne da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 RN2190002990986	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 09:57 SOB Nº 20190491086.
PROTOCOLO: 190491086 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904360397. NIRE: 24101370709.
R. F. DA SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 19/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210378280 	NIRE 24101370709	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP2107522241
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: R. F. DA SILVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:
 Nome: RAFAEL FAGNE DA SILVA | Telefone de contato: (84) 34713091 | Email: CECOREL@BOL.COM.BR
 Local: Santana do Seridó - RN | Data: 25/05/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R. F. DA SILVA
CNPJ(MF) 24.505.516/0001-56
NIRE: 24101370709



RAFAEL FAGNE DA SILVA Brasileiro, Empresário, do Sexo Masculino, Casado, Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em 09-07-1983, Filho de Francisco Marinheiro da Silva e Benedita Francisca da Silva. Residente e domiciliado na Rua Bernardo Argemiro do Nascimento nº 116, Bairro Centro, CEP 59.350-000 – Santana do Seridó(RN). Portador da CNH Nº 05152238549, Expedido pelo DETRAN – RN, CPF nº 050.066.204-55.

Devidamente constituído como Empresário Individual, com o nome empresarial de **R. F. DA SILVA**, Registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24101370709, em 01-04-2016, Inscrito no CNPJ(MF) 24.505.516/0001-56, com endereço na Avenida Zezé Aprígio nº 326, Bairro Centro, CEP 59.350-000 - Santana do Seridó(RN). Resolve Alterar a inscrição do Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS DA EMPRESA. Fica neste ato, alterado os objetivos da empresa, conforme segue.

CNAE - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS.

- 74.90-1/99 Serviços de Elaboração de Programas de Segurança do Trabalho (Palestras, Treinamentos, Capacitação e Cursos).
- 71.20-1/00 Testes e Análises Técnicas.
- 85.41-1/00 Educação Profissional de Nível Tecnológico.
- 74.90-1/04 Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, Exceto Imobiliários.
- 85.99-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.
- 86.30-5/02 Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares.
- 85.99-6/05 Cursos preparatórios para Concursos.
- 71.19-7/04 Serviços de Perícia Técnica Relacionadas a Segurança do Trabalho.
- 85.42-2/00 Educação Profissional de Nível Tecnológico.
- 71.12-0/00 Serviços de Engenharia.
- 86.30-5/03 Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.
- 46.42-7/02 Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança no Trabalho.
- 71.11-1/00 Serviços de Arquitetura

CLAUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ANTERIORES.

O Empresário declara que permanecem em pleno vigor todos os demais itens da declaração do empresário Individual.

E por estar assim, constituído e alterado, assino o presente instrumento particular em 01 (Uma) via, para que surta seus efeitos legais.

Santana do Seridó(RN), 24 de Maio de 2021


RAFAEL FAGNE DA SILVA.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAMIL GILSON DE OLIVEIRA', com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 001516, expedida em 29/08/1972, inscrito no CPF nº 02006596420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02006596420	001516	JAMIL GILSON DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 12:01 SOB Nº 20210378280.
 PROTOCOLO: 210378280 DE 25/05/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103663949. CNPJ DA SEDE: 24505516000156.
 NIRE: 24101370709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
 R. F. DA SILVA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.redesim.rn.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
R. F. DA SILVA
CNPJ: 24.505.516/0001-56

RAFAEL FAGNE DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Francisco Marinheiro da Silva Benedita Francisca da Silva, nascido em 09/07/1983, portador da CNH Nº 051252238549, expedida pelo DETRAN – RN, e CPF Nº 050.066.204-55, residente e domiciliado na rua Bernardo Argemiro do Nascimento nº 116, Centro – CEP 59350-000 – Santana do Serido – RN.

Devidamente constituído como Empresário Individual, com o nome empresarial de **R. F. DA SILVA**, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24101370709, em 01/04/2016, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.505.516/0001-56, com endereço na Avenida Zezé Aprigio nº 326, Centro, 59350-000 – Santana do Serido - RN, resolve alterar a inscrição do empresário individual e o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

O empresário individual altera o endereço de sua sede para:

RUA JOSÉ MATIAS PEREIRA Nº 520 – CENTRO – CEP 59350-000 – SANTANA DO SERIDO – RN.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

O Empresário declara que permanecem em plena vigor as demais cláusulas da inscrição de empresário individual, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estar assim estar de pleno acordo, assino o presente instrumento particular em 01 (uma) via, para que surta seus efeitos legais.

Santana do Seridó/RN, 19 de Agosto de 2024



RAFAEL FAGNE DA SAILVA
Empresário





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAMIL GILSON DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 001516, registrado em 29/08/1972, inscrito no CPF nº 02006596420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02006596420	001516	JAMIL GILSON DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2024 13:46 SOB Nº 20240663829.
 PROTOCOLO: 240663829 DE 20/08/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411840340. CNPJ DA SEDE: 24505516000156.
 NIRE: 24101370709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2024.
 R. F. DA SILVA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.redesim.rn.gov.br



Nº de Inscrição

1185

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nome Empresarial (Razão Social)

R. F. DA SILVA

CNPJ

24.505.516/0001-56

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundários

Código	Descrição
7112000	Serviços de engenharia
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7120100	Testes e análises técnicas
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral,
8541400	Educação profissional de nível técnico
8542200	Educação profissional de nível tecnológico
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599605	Cursos preparatórios para concursos
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames
8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Código e Descrição da Natureza Jurídica

213-5 - Empresário (Individual)

Logradouro

AVENIDA JOSE MATIAS PEREIRA

Número

520

Complemento

CEP

59.350-000

Bairro

CENTRO

Município

Santana do Seridó

UF

RN

Substituto Tributário

Não

Regime de Tributação

1 - NORMAL

Optante do Simples Nacional

Sim

Data da Emissão

31/10/2024 11:02:45

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/05/2023

CNES: 4166272 Nome Fantasia: R F DA SILVA CNPJ: 24.505.516/0001-56
 Nome Empresarial: R F DA SILVA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: ZEZE APRIGIO Número: 326 Complemento: CASA
 Bairro: CENTRO Município: 241142 - SANTANA DO SERIDO UF: RN
 CEP: 59350-000 Telefone: (84) 3471-3091 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 4
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ITALO JORGE MEDEIROS DE OLIVEIRA
 Cadastrado em: 09/05/2023 Atualização na base local: 08/05/2023 Última atualização Nacional: 09/05/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEXTA-FEIRA	07:00 às 11:00
SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00



Data desativação: -- Motivo desativação: --



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. F. DA SILVA			Protocolo: RNC250009360
NIRE : 24101370709 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 24101370709	CNPJ 24.505.516/0001-56	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/04/2016	Início de Atividade 01/04/2016
Endereço Completo Rua JOSE MATIAS PEREIRA, Nº 520, CENTRO-Santana do Seridó/RN- CEP59350-000			
Objeto SERVICOS DE ELABORACAO DE PROGRAMAS DE SEGURANCA DO TRABALHO (PALESTRAS, TREINAMENTOS, CAPACITACAO E CURSOS) TESTES E ANALISES TECNICAS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS SERVICOS DE ARQUITETURA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento	Data	Número	Situação
	20/08/2024	20240663829	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAFAEL FAGNE DA SILVA			
Identidade: 2089914	CPF: 050.066.204-55		
Estado civil: CASADO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2025, às 15:41:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **NB1XICEW**.

Denys de Miranda Barreto
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R. F. DA SILVA**

CPF/CNPJ: **24.505.516/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:56:33 do dia 05/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YJH4050225075633

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN



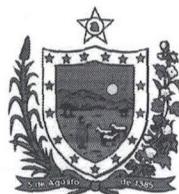
144

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 31/10/2024 10:56:06

Inscrição Estadual: 20.668.534-3	CNPJ/CPF: 24.505.516/0001-56	
Razão Social: R. F. DA SILVA		
Nome Fantasia: RF SEGURANCA DO TRABALHO E SOLUCOES EMPRESARIAIS		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 3 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CNAE Secundário: 4642-7/02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - Servicos de engenharia 7119-7/04 - Servicos de pericia tecnica relacionados a segurança do trabalho 7120-1/00 - Testes e analises tecnicas 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios 8541-4/00 - Educação profissional de nivel tecnico 8542-2/00 - Educação profissional de nivel tecnologico 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/05 - Cursos preparatorios para concursos 8630-5/02 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8630-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 20/08/2024	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R JOSE MATIAS PEREIRA, 520 - CENTRO - CEP: 59350000 - SANTANA DO SERIDO/RN	Telefone: (84) 98647322	
Credenciado: Emissão de NF-e (29/10/2024)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

144



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



São José do Sabugí - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA N° DV 000010/2025-02

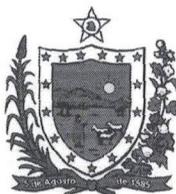
A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Sr. Damião Domiciano Galvincto, Presidente da Câmara Municipal, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV000010/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Damião Domiciano Galvincto
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



São José do Sabugí - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA N° DV 000010/2025-03

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Josineide Lima de Araújo Sousa, Tesoureira/Secretária, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV000010/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Damião Domiciano Galvincto
Presidente da Câmara Municipal

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2025 às 10:46:22 foi protocolizado o documento sob o N° 35054/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Domiciano Galvincto.

Número do Contrato: 000000102025

Data da Publicação: 19/03/2025

Data da Assinatura: 20/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Contratado (Nome): R. F. da Silva

Contratado (CNPJ): 24.505.516/0001-56

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	32cb93db8444d136c48efbcbd587e277
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	242d67716434e4a50a638f8d65e3cf08
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	372b0090f63cf6698abebec76ce5b190
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1cff6ee0fd97a2067216bc68e7df603e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	cc401585697d2bb9844c5ff75882c56a
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	cc401585697d2bb9844c5ff75882c56a
Designação do gestor do contrato	Sim	cc401585697d2bb9844c5ff75882c56a

João Pessoa, 21 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

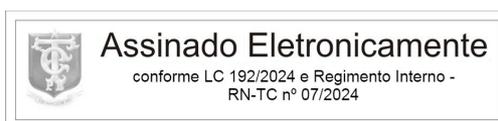
**Documento:** 34845/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2025 às 10:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 35054/25 ao Documento 34845/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 34845/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	112 - 115	1cff6ee0fd97a2067216bc68e7df603e
Designação da fiscalização técnica do contrato	116 - 117	cc401585697d2bb9844c5ff75882c56a
Comprovante de publicidade	118	32cb93db8444d136c48efbcb587e277
Designação do gestor do contrato	119 - 120	cc401585697d2bb9844c5ff75882c56a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	121	372b0090f63cf6698abebec76ce5b190
Comproverantes de regularidade da contratada	122 - 144	242d67716434e4a50a638f8d65e3cf08
Designação do fiscal administrativo do contrato	145 - 146	cc401585697d2bb9844c5ff75882c56a
RECIBO PROTOCOLO	147	f3ed05824eecd7ebb684ece31a2b794f

João Pessoa, 21 de Março de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**